



CADERNO CUIDADO E PROTEÇÃO

Estratégias de reordenamento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes

AUTORAS:

Dayse Cesar Franco Bernardi | Juliana Saliba Di Thomazo |
Eliane Schutt | Aline Garcia Aveiro



Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e
Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente



CADERNO CUIDADO E PROTEÇÃO

Estratégias de reordenamento da rede de
acolhimento de crianças e adolescentes

AUTORAS:

Dayse Cesar Franco Bernardi | Juliana Saliba Di Thomazo | Eliane
Schutt | Aline Garcia Aveiro

São Paulo, agosto de 2018



Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e
Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente

PARCEIROS

Secretaria de Assistência Social do Estado de São Paulo (SEDS)

Coordenador de Ação Social: Itamar Paulo de Souza Junior

Diretora da Proteção Social Especial: Tatiana Souza Magalhães

Equipe Técnica da Proteção Social Especial: Ana Paula Souza Romeu e Maria de Fátima Nassif

DIRETORIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MUNICÍPIOS

DRADs Campinas: Ana Paula da Silva Luz - Diretora

Municípios: Hortolândia, Jaguariúna e Piracaia

DRADs Grande São Paulo Leste em Mogi das Cruzes:

José Resende Filho - Diretor

Municípios: Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Biritiba Mirim

NECA

Presidente: Celso Veras Baptista

Vice-presidente: Telma Gutierrez de Souza

Diretora administrativa-financeira:

Maria do Carmo Krehan

EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Coordenadoras: Dayse Cesar Franco Bernardi e Juliana Saliba Di Thomazo

Equipe técnica: Aline Garcia Aveiro e Eliane Schutt

Apoio administrativo: Nicole Key Albacete e Alcione de Oliveira Guilherme.

Projeto contemplado com Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo - CONDECA

Preparação de originais: Ana Luísa D'Maschio Vieira

Identidade Visual, Projeto Gráfico, Diagramação e

Arte-final: Alba Cerdeira

Gráfica: Cópias e Companhia

Tiragem: 1.000 exemplares



Rua Lincoln Albuquerque, 319.

Perdizes - São Paulo/SP

Telefones: (11) 3673-4971 e (11) 3673-7049



Contato: neca@neca.org.br



www.neca.org.br

<http://cuidadoe protecao.neca.org.br/>



<https://www.facebook.com/cuidadoe protecao>

AGRADECIMENTOS

A equipe do projeto “Cuidado e Proteção: estratégias de reordenamento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes” agradece a participação de todos os profissionais que aceitaram o desafio de rever suas práticas para construir, coletivamente, alternativas de qualificação das ações relacionadas ao acolhimento de crianças e adolescentes nos municípios, em um plano de reordenamento assumido em parceria por todos.

Palestrantes convidados para o processo formativo da rede socioprotetiva e dos Saicas:

Raul Araújo

Myro Rolim

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Estado de São Paulo (SEDS):

Itamar Paulo de Souza Junior

Tatiana Sousa Magalhaes

Tatiana Amêndola Barbosa Lima

Ana Paula Souza Romeu

Maria de Fátima Nassif

Drads de Campinas:

Elaine Aparecida Empke

Ana Cristina Obata

José Adriano M. R.

Agna Lima Silveira - estagiária

Drads Grande São Paulo Leste:

José Resende Filho

Karina Rodrigues

Viviane F. Lima Teixeira

Elaine Loureiro

Município de Hortolândia:

Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal da Saúde

Secretaria Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Educação

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial - I

CCS – Centro de Convivência Social

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar

Equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude – TJ/SP

Patrulheiros e Guarda Mirim

E todos os educadores e funcionários dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes:

PAICA I – Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - I

PAICA II - Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - II

Município de Piracaia

Prefeitura Municipal de Piracaia

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Departamento Municipal de Educação

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Conselho Municipal da Assistência Social

Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar

Equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude – TJ/SP

APAE

E todos os educadores e funcionários dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: Casa Coração de Mãe

Município de Jaguariúna

Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Saúde

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Tutelar

Equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude – TJ/SP

E todos os educadores e funcionários dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes: Projeto Lar Feliz

Município de Biritiba Mirim

Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

Secretaria Municipal de Promoção Social

Secretaria Municipal de Educação

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Tutelar

E todos os educadores e funcionários do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Lar Santo Antônio

Município de Itaquaquecetuba

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Saúde

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude – TJ/SP

Conselho Tutelar

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Conselho Municipal de Assistência Social

Defensoria Pública

E todos os educadores e funcionários dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes:

Casa da Criança Zenaide de Souza Lima

Organização Social Clube de Mães

Município de Ferraz de Vasconcelos

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Saúde

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Tutelar

Defensoria Pública

Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente

E todos os educadores e funcionários dos

E todos os educadores e funcionários dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes:

O.F.M. de Assistência Social Betânia Lar da Criança

Luz Divina I

Luz Divina II

Agradecimento especial ao CONDECA/SP que ao financiar o projeto com verba do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo tornou este trabalho possível.

SUMÁRIO

Apresentação	11
O Projeto Cuidado e Proteção e o Plano de Acolhimento	15
O contexto do Projeto Cuidado e Proteção:	15
O Projeto Cuidado e Proteção: fundamentos e etapas	19
Plano de Acolhimento: reordenamento da política municipal e dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes	33
Encontros formativos dos Grupos de Referência Municipais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	43
História das políticas de atendimento de crianças e adolescentes no Brasil	43
Doutrina de Proteção Integral - A Convenção Internacional dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente	49
O acolhimento de crianças e adolescentes: um processo de muitas etapas	50
Como a Rede Participa	54
Estudo de caso e Pia	59
Parâmetros para a organização dos serviços de acolhimento e repúblicas	63
Encontros Formativos dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes: síntese dos temas transversais	64
O trabalho nos Serviços de Acolhimento: o que nos atravessa?	64
Família de crianças e adolescentes acolhidos	67
Atenção personalizada para cada criança e adolescente e o Plano Individual de Acolhimento (PIA)	71
Brincadeira, choradeira... pra quem vive uma vida inteira!	74
O papel do orientador socioeducativo	76
Objetivos do acolhimento institucional e o Projeto Político-Pedagógico	86
Para Saber mais	92
Bibliografia	94
Glossário	95
O que aprendemos?	97



APRESENTAÇÃO

Sonho que Se Sonha Só
É só um Sonho que Se Sonha Só
Mas Sonho que Se Sonha junto é realidade
(Prelúdio - Raul Seixas)

O **Projeto Cuidado e Proteção: estratégias de reordenamento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes** foi desenvolvido pela Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (NECA) de junho de 2017 a agosto de 2018, em projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Estado de São Paulo (CONDECA-SP) em 2016.

Com o objetivo geral de desenvolver uma metodologia de apoio para a implementação dos Planos Municipais de Acolhimento, o projeto desenvolveu ações de mobilização, articulação e formação da rede municipal e dos Serviços de Acolhimento dos municípios contemplados, visando o reordenamento da política de garantia do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Em parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS) o projeto abarcou seis municípios indicados pelas Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social (DRADs) de Campinas (Hortolândia, Jaguariúna e Piracaia) e Grande São Paulo Leste (Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Biritiba Mirim).

Este Caderno apresenta o caminho traçado pelos municípios durante o intenso trabalho de revisão de suas práticas e de construção de estratégias para consolidar direitos.

Os educadores dos serviços de acolhimento trouxeram, nas práticas do cotidiano institucional, os desafios de lidar com a vida pulsante de crianças e adolescentes – que acolhidos, desejam reparar dores, suplantar preconceitos, viver em família e alçar autonomia.

Os encontros realizados nesta trajetória foram afetivos, criativos e alimentados pelo esforço coletivo de construir ações transformadoras no necessário diálogo, entre o presumido nas diretrizes legais e na realidade política e social dos municípios.

O material desta publicação demarca possibilidades, fortalece as ações em grupo e define como proteção e cuidado são possíveis quando se trabalha junto, com compromisso, comprometimento e afeto.

Agradecemos a todos que, com sua participação, tornaram este projeto um instrumento de transformação. Desejamos que a memória aqui registrada seja inspiradora para a continuidade das ações planejadas, para saber lidar com as situações inusitadas e para manter relações cooperativas e solidárias.

Dayse Cesar Franco Bernardi

Juliana Saliba Di Thomazo

Eliane Schutt

Aline Garcia Aveiro

Equipe do NECA

QUEM SOMOS?

Nossa equipe é formada por quatro mulheres: **Aline, Eliane e Dayse** são psicólogas e Juliana é assistente social e historiadora. Juntas, organizamos e realizamos o **Projeto Cuidado e Proteção** nos municípios favorecidos com esta proposta.

Integramos o Comitê de Projetos e Pesquisas da Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (NECA), que reúne profissionais de diferentes formações para a construção conjunta de conhecimentos e metodologias, voltados para o aprimoramento, a inovação e a articulação de políticas de promoção, proteção e defesa de direitos humanos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

O PROJETO CUIDADO E PROTEÇÃO E O PLANO DE ACOLHIMENTO

O CONTEXTO DO PROJETO CUIDADO E PROTEÇÃO: ESTRATÉGIAS PARA O REORDENAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Uma das estratégias adotadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) para planejar e efetivar uma nova política de atendimento às crianças e aos adolescentes em regime de abrigamento foi tirá-los da invisibilidade, com a realização de estudos e pesquisas que pudessem dimensionar a situação dos serviços de acolhimento a eles oferecidos no país. A informação sistematizada e de âmbito nacional apontou várias tendências no perfil desse tipo de entidade e dos seus usuários, e indicou inúmeras dificuldades para se efetivar a proteção integral e a reintegração familiar das crianças e dos adolescentes acolhidos em entidades.

Tais resultados, aliados às crescentes exigências dos órgãos do Sistema de Justiça (Poder Judiciário e Ministério Público) para que os serviços de acolhimento (abrigos) se adequassem e respondessem às novas exigências legais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), favoreceram e influenciaram a elaboração do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária em 2006, construído coletivamente, visando o reordenamento do acolhimento como medida de proteção.

O norte das mudanças deveria ser a superação do enfoque assistencialista, fortemente arraigado nos programas de atendimento, em direção a modelos que contemplassem ações emancipatórias e que tivesse por base a noção de cidadania contida no ECA, considerando crianças e adolescentes sujeitos de direitos¹.

Em 2012, o MDS iniciou o processo de monitoramento da Política Nacional de Assistência Social no Censo do Sistema Único da Assistência Social (Censo SUAS) e incorporou novos questionários dirigidos à coleta de informações sobre Unidades de Acolhimento (públicas ou privadas), por serem equipamentos da Política Nacional de

¹ O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Enid Rocha Andrade da Silva (Coord.). Brasília: IPEA/CONANDA, 200, p. 79.

Assistência Social de Alta Complexidade². A partir daí, é possível conhecer o número de equipamentos e de crianças acolhidas no país, mas ainda de forma setORIZADA.

Também em 2012, foi firmada pelos Conselhos Nacionais dos órgãos do Sistema de Justiça e Ministérios afins³ a Estratégia da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece como um de seus eixos a Estratégia Nacional de Promoção da Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes. A referida Estratégia Nacional objetiva a redução dos índices de institucionalização, o reordenamento e monitoramento dos serviços de acolhimento, o estímulo à elaboração de projetos político-pedagógicos e de planos individuais de atendimento, a realização de Audiências Concentradas e a reintegração familiar, bem como o fortalecimento da autonomia dos adolescentes.

Nessa perspectiva, o MDS⁴ desenvolveu o **Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens**⁵ que compreende o reordenamento e a expansão qualificada de serviços de acolhimento, em consonância com os princípios, as diretrizes e as orientações das normativas e políticas nacionais vigentes.

Os municípios brasileiros foram consultados e convidados a realizar a revisão e a execução dos Planos de Acolhimento firmados com o MDS⁶, de acordo com a Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o cofinanciamento federal dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos de idade.

O **Reordenamento** significa adequar gradativamente os serviços de acolhimento já existentes aos princípios, diretrizes e procedimentos propostos por tais normativas legais, de acordo com a Doutrina de Proteção Integral constitutiva do ECA e dos parâmetros do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

2 O MDS disponibiliza no portal Data Social (<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/>) dados e indicadores para elaboração de diagnósticos atualizados e para monitoramento das políticas e programas do Ministério de Desenvolvimento Social, além de informações de contexto social, demográfico e econômico de municípios, estados, regiões e Brasil.

3 Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional de Defensores Públicos-Gerais, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério da Saúde.

4 A partir da publicação das Resoluções n.º 15 e n.º 17 pela Comissão Tripartite (CIT) e da aprovação das Resoluções n.º 23 e 31 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

5 **Orientações para a Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens**. Brasília: MDS/SNAS/DPSE, 2013.

6 Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso de Alta Complexidade I - PAC I, dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos de idade, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Segundo a Resolução n.º 23, de 2013, do MDS, **Reordenamento** é o processo gradativo que envolve a gestão, as unidades de oferta do serviço e os usuários, visando à qualificação das redes de Serviços de Acolhimento existentes e sua adequação às normativas vigentes.

Complementarmente às normativas, toda e qualquer ação dessa natureza prescinde do conhecimento aprofundado da realidade local e da realização de ações integradas com mecanismos de cofinanciamento pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios, tendo como referência a absoluta prioridade definida no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e no **artigo 4.º do ECA**:

O QUE DIZ O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE?

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Segundo informações do MDS, a maioria dos municípios brasileiros aderiu à proposta de realização do Plano de Acolhimento, entendido como “um instrumento de planejamento da gestão municipal ou do Distrito Federal que contém ações, metas,

responsáveis e prazos (para conclusão até dezembro de 2018), visando à adequação da oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no território, devendo englobar tanto o reordenamento dos serviços preexistentes que estiverem em desacordo com as normativas vigentes, quanto à implantação de novas modalidades de serviços de acolhimento⁷.”

SOMOS SERES DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO

É neste contexto que se insere o **Projeto Cuidado e Proteção**, que visa desenvolver **estratégias compartilhadas para o enfrentamento das dificuldades de efetivação do Plano de Acolhimento elaborado e em execução pelos municípios**.

O projeto, desenvolvido pela Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (NECA), respondeu ao Edital do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA-SP) de 2016, sendo aprovado, no eixo da Assistência Social. A iniciativa abrangeu ações de capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos, com foco nos programas de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e à proteção integral e qualificada pelos serviços de acolhimento.

O termo de fomento foi celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e o NECA objetivando a execução do Projeto “Estratégias de Reordenamento da Rede de Acolhimento de Crianças e Adolescentes: qualificando a rede de cuidado e proteção” com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do CONDECA.

O foco do **Cuidado e Proteção** foi apoiar a revisão e a implementação dos **Planos Municipais de Acolhimento** em parceria com as Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social (DRADs) de Campinas e Grande São Paulo Leste, abarcando os municípios de Hortolândia, Jaguariúna, Piracaia, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Biritiba Mirim.

Formações específicas para os serviços de acolhimento destes municípios atenderam a educadores e trabalhadores – responsáveis diretos pelas ações de cuidado, proteção, educação e reparação.

7 Orientações para a Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. Brasília: MDS/SNAS/DPSE, 2013.

Para tanto, o projeto envolveu uma ação direta junto aos gestores e executores das políticas em âmbito estadual e municipal, por meio de instrumentalização conceitual e prática, processos formativos, articulação em rede na elaboração e viabilização dos planos de acolhimento. Tais ações se materializam com a construção de uma metodologia participativa que facilite a construção coletiva de respostas aos desafios cotidianos, visando à melhoria da qualidade do atendimento destinado às crianças, adolescentes, jovens e familiares.

OBJETIVOS DO PLANO DE ACOLHIMENTO

A adequação da oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no território, devendo englobar:

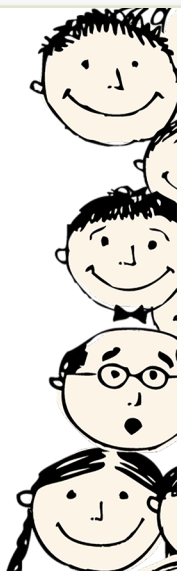
- ★ o reordenamento dos serviços que estiverem em desacordo com os parâmetros legais;
- ★ a implementação de novos serviços e/ou novas modalidades de serviços.

Revisão dos fluxos de acolhimento e das políticas de prevenção, promoção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária.



O PROJETO CUIDADO E PROTEÇÃO: FUNDAMENTOS E ETAPAS

O **Projeto Cuidado e Proteção** visa apoiar os profissionais diretamente envolvidos com a gestão e a execução das ações dos Planos Municipais de Acolhimento nas duas DRADs acima citadas, indicadas pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS), aceitando participar e colocar em prática as ações revistas e planejadas pela rede municipal – retomando, assim, o Plano Original de 2014 e o atualizando ao cenário atual.



INFORMAÇÕES GERAIS - PROJETO CUIDADO E PROTEÇÃO

Início do projeto: junho de 2017

Duração: 12 meses (2017-2018)

Parceria: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS)

Diretora: Tatiane Amendola

Profissionais responsáveis: Ana Paula Romeu e Fátima Nassif

A parceria fixada com a SEDS e as DRADs de Campinas e Grande São Paulo Leste tem como objetivo ampliar o diálogo de apoio técnico, capacitação e monitoramento de sua responsabilidade, quando conhecedores das dificuldades dos municípios em efetivar as mudanças planejadas nos Planos de Acolhimento aprovados pelo MDS.

Para o projeto, o **plano de acolhimento** é entendido como um recurso para a qualificação das ações de cuidado e proteção. É entendido, também, como resgate do sentido de uma prática que, centrada no melhor interesse da criança, não a vê separada de sua família e comunidade. Este entendimento nos mostra que é preciso avançar nas maneiras de “como colocar em prática” as ações para efetivação de direitos humanos.

Nesta direção, para a efetiva implantação dessas novas referências e normativas legais, e dos Planos de Acolhimento nelas baseados, faz-se necessário pressupor um processo gradativo de mudança de cultura – com a adoção de procedimentos e atitudes cotidianas que, de fato, estejam alinhados ao paradigma da proteção integral.

DIÁLOGO INTERSETORIAL

As mudanças do olhar e do fazer dependem tanto da compreensão das diretrizes e dos parâmetros colocados pelas normativas legais quanto das vivências da prática cotidiana. A complexidade das situações encontradas pelas crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família e comunidade exige o planejamento de ações conjugadas entre os integrantes dos serviços de acolhimento e os da rede intersetorial, para garantir pleno desenvolvimento, acesso a direitos e reintegração familiar.

Para esses profissionais, responsáveis pelo manejo direto das ações de proteção e cuidado, é fundamental o desenvolvimento constante de processos de formação e de momentos de reflexão e apoio.

A formação oferecida pelo NECA visa o fortalecimento dos profissionais para que, na troca de experiências e revisão de conceitos, eles possam planejar e realizar as mudanças viáveis das práticas cotidianas, de modo a qualificar suas ações de acolhimento, reparação, socioeducação, reintegração familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidos.

Baseada na participação ativa dos profissionais, a formação procura criar espaços de reflexão dialógicos e participativos sobre as práticas usuais dos serviços, de forma a viabilizar mudanças de atitudes e de ações mais condizentes com as aquisições teóricas do comportamento humano – tudo por meio de reconhecidos estudos científicos e normativas ético-legais em vigor no país.

O QUE O PROJETO CUIDADO E PROTEÇÃO SE PROPÕS A REALIZAR?

A fim de auxiliar os municípios na efetivação dos Planos de Acolhimento, o projeto se propôs a provocar e instrumentalizar processos coletivos para a revisão da política de acolhimento, o reordenamento dos serviços de acolhimento existentes e a expansão qualificada de outras modalidades de cuidados alternativos.

DIAGNÓSTICO	REORDENAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EXISTENTES	EXPANSÃO QUALIFICADA
★ Principais causas de acolhimento ★ Fluxo de acolhimento ★ Gestão da rede	★ Coordenação e gestão da Rede de Serviços de Acolhimento pelo órgão gestor da Assistência Social no município ★ Diagnóstico de demandas não atendidas e garantia da integralidade da proteção	★ Qualificação e adequação de cada serviço às normativas nacionais	★ Implantação de novos serviços de acolhimento de acordo com os parâmetros nacionais existentes ★ Novas modalidades de cuidados alternativos

A **revisão da Política Municipal de Acolhimento** pressupõe o levantamento dos motivos usuais do afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias de origem e qual o caminho trilhado por eles, desde a denúncia até a entrada no serviço de acolhimento. Investiga-se como se dá o fluxo de acolhimento nos municípios e, também, quem participa desta passagem que pode adquirir diferentes sentidos na vida das crianças e dos adolescentes acolhidos e suas famílias.

Por meio deste eixo de análise é possível verificar como as políticas sociais básicas incidem nas famílias vulnerabilizadas. Pela situação social em que vivem, precisam da intervenção do Estado para ter acesso a serviços integrados para a manutenção de uma vida digna e a prevenção da separação e ruptura de vínculos.



REDE SOCIOASSISTENCIAL – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD)

- ★ Fortalecimento das ações articuladas em rede
- ★ Revisão do fluxo de acolhimento
- ★ Prevenção do acolhimento
- ★ Qualificação das ações intersetoriais
- ★ Elaboração, discussão e monitoramento do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em rede
- ★ Trabalho com famílias
- ★ Preparação e acompanhamento dos jovens acolhidos
- ★ Readequação do Plano de Acolhimento à demanda municipal



SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reordenamento dos serviços de acolhimento existentes:

- ★ Formação dos educadores e equipe técnica
- ★ Revisão do Projeto Político-Pedagógico
- ★ A importância do brincar
- ★ Potência de ação, criatividade e troca
- ★ Elaboração conjunta do PIA
- ★ Trabalho com famílias: integração com CREAS e CRAS
- ★ Questões da adolescência: uso de substâncias psicoativas e saída por maioria
- ★ Reintegração familiar e comunitária
- ★ Preparação do desligamento/saída

EXPANSÃO QUALIFICADA

A partir de um diagnóstico municipal, o Plano de Acolhimento deve indicar quais os serviços alternativos de cuidado inexistentes seriam necessários e deveriam ser implementados.

Segundo as orientações do MDS, são, fundamentalmente, programas de famílias acolhedoras para a primeira infância e programas de repúblicas para jovens que deixaram os serviços de acolhimento aos 18 anos.

- ★ **Famílias acolhedoras:** para primeira infância
- ★ **Repúblicas** para jovens maiores de 18 anos
- ★ **Guarda subsidiada para família extensa**
- ★ **Acolhimento conjunto família/filhos**
- ★ **Apadrinhamento afetivo** para crianças e adolescentes acolhidos sem chances de reintegração familiar ou adoção
- ★ **Residência inclusiva:** serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DO PROJETO CUIDADO E PROTEÇÃO

Partindo das premissas quanto ao reordenamento dos serviços preexistentes e quanto a implantação de modalidades alternativas de cuidado, o **Projeto Cuidado e Proteção** definiu alguns objetivos instrumentais que orientaram as etapas, assim resumidas:

- ★ Desenvolver uma metodologia de apoio para implementação dos Planos Municipais de Acolhimento em duas DRADs para que seja um recurso para a efetivação do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.
- ★ Reforçar o papel de orientação e apoio das DRADs aos municípios no reordenamento dos serviços e das práticas de acolhimento de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais.
- ★ Apoiar a rede municipal para a releitura e implementação dos Planos Municipais de Acolhimento, tornando-os ferramentas para o alinhamento de ações articuladas de prevenção, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e jovens nos municípios.

- ★ Construir, junto com os profissionais envolvidos na formação, um grupo de referência local para acompanhamento e desenvolvimento da proposta nos municípios.
- ★ Oferecer instrumentos de qualidade aos profissionais envolvidos no processo de adequação da oferta de Serviços de Acolhimento, tanto para o reordenamento dos serviços preexistentes quanto para a implantação de novas modalidades dos serviços.
- ★ Construir estratégias coletivas para colocá-los em ação, a partir das experiências locais, valorizando os profissionais em suas iniciativas de cuidado e proteção.

Os objetivos específicos, alinhados aos caminhos metodológicos do projeto, apontaram, a cada passo, particularidades, necessidades de ajustes e reconhecimento de bons resultados durante todo o percurso. As trocas de experiências e de ideias, aos poucos, consolidaram espaços de fala e de reflexão. As conquistas foram sempre comemoradas, estabilizadas como avanços compartilhados de uma construção renovada.

O processo foi atravessado por mudanças importantes, tais como a dos Diretores das DRADs Grande São Paulo Leste e a de Campinas, dos Secretários Municipais de Assistência Social, de coordenadores de CRAS e CREAS, de Conselheiros Tutelares, de profissionais estratégicos da rede e, a realização de chamamentos públicos para serviços de acolhimento pelos municípios participantes alterando a maioria ou todos os profissionais de referência das crianças e adolescentes acolhidos – estas entre muitas outras mudanças de percurso.

Desta forma, para cumprir com os objetivos traçados, o projeto precisou de adaptações metodológicas e temporais que exigiram criatividade, flexibilidade e dedicação da equipe do NECA e dos parceiros.

DE ONDE PARTIMOS?

Compreendemos que há uma distância considerável entre as normativas legais e sua efetivação na realidade dos municípios brasileiros. O tempo entre a regra e sua efetivação depende da construção histórica e coletiva de pontes, isto é, de ações pautadas na participação dos profissionais e dos usuários dos serviços dos municípios que, gradativamente, ressignificam suas experiências e reconhecem a necessidade de mudanças, tornando realidade o disposto nas leis.

Por isso, partimos do conhecimento da realidade local e do levantamento das reais

possibilidades de efetivar as mudanças desenhadas e desejadas pelos profissionais diretamente envolvidos com a gestão e a execução das ações de proteção, defesa e controle dos direitos de crianças e adolescentes nos municípios.

Acreditamos que conhecer a realidade pelas experiências dos que nela trabalham permite estabelecer um diálogo aberto e franco sobre as dificuldades, resistências e parâmetros de ação estabelecidos e, com isso, descobrir e construir com eles as potências de mudança e os avanços possíveis para a gradativa mudança dos valores e crenças que sustentam seu agir.

A premissa metodológica fundamental do Projeto foi valorizar e apoiar os profissionais envolvidos no enfrentamento dos desafios cotidianos para a implementação do Plano Municipal de Acolhimento – tanto nas instâncias da rede setorial quanto nos serviços de acolhimento.

Consideramos as dificuldades inerentes do trabalhar em situações-limite: restrição orçamentária e de pessoal; relações de poder assimétricas; indefinição de atribuições; insegurança quanto à continuidade; controles de diferentes ordens – refletidas nas questões e relações institucionais.

Buscando sempre o fortalecimento de um trabalho articulado nas diferentes localidades, procuramos tecer uma rede cada vez mais forte com os atores de todos os municípios.

COMO REALIZAMOS O PROJETO?

- ★ **De forma participativa:** Todo o processo será desenvolvido com diversificados espaços de reflexão e proposição de práticas destinadas às crianças, adolescentes, jovens e famílias que melhore sua condição de usuário dos serviços.
- ★ **Com espaços de troca:** Durante o projeto, também foi fortalecida a troca e intercâmbio intermunicipal por meio dos próprios encontros e de ferramentas de comunicação digital. Nos espaços de troca criados, estimulamos os municípios a compartilharem os avanços e desafios vividos durante a implementação do Plano.
- ★ **Por meio de formação dialógica:** Uma das principais estratégias do projeto é a formação continuada, presencial e a distância aos profissionais diretamente envolvidos com a gestão e execução das ações do Plano de Acolhimento nas duas regiões de abrangência do projeto.
- ★ **Com apoio aos profissionais:** A premissa fundamental para o desenvolvimento do projeto é o apoio aos profissionais envolvidos no enfrentamento dos desafios

para a implementação do PMA e de questões institucionais e relativas à rede.

- ★ **Com o fortalecimento das DRADs** no seu papel de apoiador dos municípios e dos atores das redes locais, contribuindo para o fortalecimento de um trabalho sistêmico nas diferentes localidades.

A **participação de todos os envolvidos** durante todo o projeto era a premissa principal, incitando a construção de diversificados espaços de formação, reflexão e proposição de práticas destinadas às crianças, adolescentes, jovens e famílias. Para isso, foi preciso trabalhar resistências, desconfiças e temores. Criar jogos e dinâmicas que permitissem a expressão criativa dos afetos e das ideias.

O projeto foi desenvolvido a partir de **premissas metodológicas** trabalhadas com a equipe do NECA durante todo o seu desenvolvimento. Para cada encontro, a equipe planejava as atividades do dia e as estratégias a serem utilizadas, considerando sempre as especificidades locais, o tempo de cada grupo, os acontecimentos inesperados, de maneira a acolher os participantes e os manter motivados e ativos.

Proporcionamos permanentes **espaços de troca e intercâmbio intermunicipal** por meio dos encontros entre os três municípios de cada DRADs participante.

Cada encontro tinha um município anfitrião que, em rodízio, recebia os outros dois. A cada encontro, os participantes eram estimulados a refletir sobre as realidades municipais, a trocarem experiências, compararem as ações realizadas, os avanços alcançados e os desafios vividos durante a implementação dos Planos de Acolhimento. Aos poucos, eles foram identificando os problemas em comum e as diversas soluções possíveis.

Com a duração de junho de 2017 a agosto de 2018, o Projeto Cuidado e Proteção foi desenvolvido em seis municípios de grande e pequeno porte e em 12 serviços de acolhimento.

ETAPAS DO PROJETO

1. PLANEJAMENTO GERAL

- ★ Apresentação do projeto, coleta das expectativas e alinhamento, planejamento e elaboração dos instrumentais para diagnóstico.

2. MOBILIZAÇÃO

- ★ Apresentação do projeto aos municípios, coleta das expectativas e alinhamento.
- ★ Reunião nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social (6).
- ★ Visita aos serviços de acolhimento (6).
- ★ Encontros de sensibilização.
- ★ Sensibilização e formação de um grupo de referência municipal.
- ★ Articulação das e com as redes municipais: encontros com a rede.
- ★ Seminário de sensibilização por DRADs com os 3 municípios.

3. DESENHO DE CENÁRIO

- ★ Desenho do cenário em que o projeto será desenvolvido, possibilitando a compreensão, mais aprofundada possível, da situação da rede de proteção do direito da criança e do adolescente no município e na região da DRADs.

4. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS: PRESENCIAL E A DISTANCIA

- ★ 7 encontros mensais com a rede dos 3 municípios por DRADs com rodízio do município anfitrião
- ★ 7 encontros mensais com os serviços de acolhimento por município
- ★ Desenvolvimento de blog para compartilhamento de experiências.

5. SISTEMATIZAÇÃO DA METODOLOGIA E RESULTADOS A SEREM DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE UM RELATÓRIO VIRTUAL E IMPRESSO AOS PARTICIPANTES DO PROJETO E DEMAIS MUNICÍPIOS INTERESSADOS, O CADERNO “CUIDADO E PROTEÇÃO”.

6. SEMINÁRIO DE SOCIALIZAÇÃO COM A PRESENÇA DOS 6 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.

- ★ Apresentação dos resultados pelos municípios participantes.
- ★ Avaliação do processo realizado.

7. PUBLICAÇÃO FINAL A SER ACORDADA COM A SEDS.

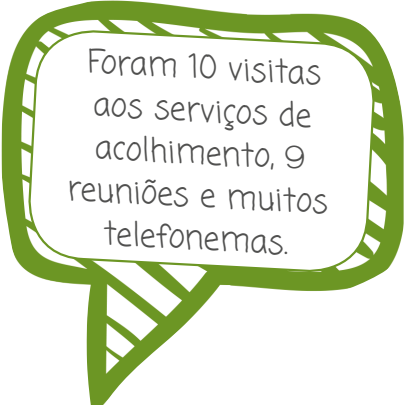
As atividades aconteceram em etapas complementares de planejamento, mobilização, desenho de cenário, sensibilização, formação dos grupos de referência da rede protetiva e dos serviços de acolhimento e de sistematização final.

Na etapa de **planejamento**, foram realizadas reuniões de equipe, reuniões com Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com as DRADs de Campinas e Grande São Paulo Leste para apresentação do projeto, coleta das expectativas, alinhamento conceitual e planejamento de ações compartilhadas.

Na etapa de **mobilização**, aconteceram reuniões com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com as Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social para escolha dos municípios, alinhamentos e formalização de parcerias.

Também como parte da etapa, participamos de reuniões com as Secretarias Municipais de Assistência Social, com representantes da rede intersetorial de proteção do direito da criança e do adolescente e visitas aos serviços de acolhimento dos municípios contemplados com o projeto.

Nesses momentos, buscamos **sensibilizar** os municípios para a importância do Plano de Acolhimento e de sua participação no projeto. Alinhamos expectativas e conhecemos os parceiros que seguiriam conosco nessa jornada.



Foram 10 visitas aos serviços de acolhimento, 9 reuniões e muitos telefonemas.

Realizamos um **Seminário de Sensibilização** (8h) em cada uma das DRADs, reunindo os profissionais da rede de proteção dos municípios envolvidos no projeto para que se conhecessem. Esta aproximação permitiu definir os grupos de referência municipal.

O GRUPO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL

O QUE É?

É o grupo que acompanhará o desenvolvimento do projeto no município.

QUAL O OBJETIVO?

Manter a rede municipal articulada para a efetivação do Plano de Acolhimento.

QUEM DEVE COMPOR?

Representantes da Vara da Infância, Ministério Público, Defensoria Pública e/ou Ordem dos Advogados do Brasil,

CMDCA, CMAS, Secretarias da Saúde e Educação, Secretaria de Assistência Social (coordenador da proteção básica e proteção especial e um representante do CRAS e CREAS), coordenador dos serviços de acolhimento, ONG de referência no município.

QUAIS SÃO AS ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO CUIDADO E PROTEÇÃO?

- ★ Participação mensal no grupo de formação - 7 encontros
- ★ Participação nos seminários inicial e final - 2 encontros
- ★ Multiplicação de conhecimento para os pares
- ★ Participação no blog/Facebook

DESENHO DE CENÁRIO

A partir dos encontros e visitas realizadas aos municípios e serviços de acolhimento, das conversas e das respostas aos questionários preparados para os equipamentos do Sistema de Garantia, pudemos elaborar um desenho de cenário de cada município.

Essa etapa foi fundamental para planejar uma formação que “conversasse” com a realidade local e pudesse abranger as diversidades e os aspectos comuns da região.

Como parte desse processo, registramos e analisamos os planos de acolhimento, levando em consideração o processo de elaboração e apropriação pelos atuais executores da política em cada cidade.

O desenho de cenário permitiu a reflexão e planejamento do processo formativo. Com base nas “**Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens**” (MDS, 2013)⁸, a equipe do NECA organizou um formulário-síntese por município, com as informações organizadas de modo a facilitar a intervenção e provocar questionamentos e reflexões de forma permanente.

A partir deste material, a Etapa de Formação foi planejada para instrumentalizar a prática dos profissionais da rede municipal e dos serviços municipais de acolhimento institucional, com vista à articulação da em rede e qualificação das ações de cuidado e proteção para crianças, adolescentes e jovens acolhidos, colocando em ação o reordenamento planejado.

8 Orientações para a Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens. Brasília: MDS/SNAS/DPSE, 2013.

DRADS CAMPINAS

MUNICÍPIO	PORTE	UNIDADES DE ACOLHIMENTO	TIPO DE UNIDADE	ABRANGÊNCIA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
HORTOLÂNDIA	Grande Porte	Serviço de Acolhimento Institucional - PAICA I	Pública	Municipal	20
		Serviço de Acolhimento Institucional - PAICA II	Pública	Municipal	20
JAGUARUNA	Pequeno II	Projeto Lar Feliz	Privada	Municipal	45
PIRACAIÁ	Pequeno II	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Casa Coração de Mãe	Pública	Municipal	20

DRADS GRANDE SÃO PAULO LESTE/ALTO TIETÊ

MUNICÍPIO	PORTE	UNIDADES DE ACOLHIMENTO	TIPO DE UNIDADE E SERVIÇO	ABRANGÊNCIA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
BIRITIBA	Pequeno II	Lar Santo Antônio	Privada/SAICA	Municipal	14
FERRAZ DE VASCONCELOS	Grande	Lar Bethania	Privada/SAICA	Municipal	20
		Luz Divina I	Privada/SAICA	Municipal	20
		Luz Divina II	Privada/SAICA	Municipal	20

ITAQUAQUECETUBA	Grande	Associação Casa da Criança Zenaide de Souza Lima	Privada/SAICA	Municipal	20
		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Público	Municipal	20

ETAPA DE FORMAÇÃO

A etapa de formação foi desenvolvida de forma presencial e a distância em dois eixos: rede e serviços de acolhimento.

FORMAÇÃO PRESENCIAL: ENCONTROS REALIZADOS NOS SEIS MUNICÍPIOS, DAS DRADS DE CAMPINAS E GRANDE SÃO PAULO LESTE

EIXO REDE:

Encontros dialógicos com os grupos de referência dos 3 municípios por DRADs, incluindo a diretoria e a equipe técnica da Divisão Regional de Desenvolvimento e Assistência Social.

PROCESSO: realização de encontros presenciais mensais, com os grupos de referência dos 3 municípios das DRADs sendo:

- ★ 5 encontros intermunicipais, por DRADs.
- ★ 2 encontros municipais em Hortolândia, Jaguariúna e Piracaia (região de Campinas) e Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Biritiba Mirim (região Grande SP Leste).

PRODUTO: 7 encontros formativos realizados em cada DRADs.

EIXO SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO:

Encontros formativos com equipes de serviços de acolhimento.

PROCESSO: encontros formativos para educadores e equipe técnica nos serviços de acolhimento institucional dos municípios. As visitas inicialmente mensais precisaram

ser adaptadas conforme as contratações das novas equipes de trabalho, resultantes dos chamamentos públicos. Além da formação, os encontros de orientação/acompanhamento do trabalho, permitiram conhecer as crianças e adolescentes acolhidos, inserindo-os em algumas das atividades, tais como a discussão e elaboração dos Planos Individuais de Atendimento de alguns adolescentes acolhidos.

PRODUTO: Instrumentais para desenvolvimento de PPP e PIA em todas as unidades de acolhimento. Criação de atividades lúdicas e ampliação do diálogo interno. Participação de educadores na discussão de casos e na elaboração dos PIAs para sua efetiva execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Saicas) e nas audiências concentradas.

FORMAÇÃO A DISTÂNCIA, COM MATERIAL DE APOIO SOBRE TEMAS E QUESTÕES FUNDAMENTAIS DO PMA.

FORMAÇÃO MENSAL COM DISPOSIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO E DEVOLUTIVA DAS PRODUÇÕES DOS TRABALHOS EM GRUPOS.

PROCESSO: Encontros mensais via mídia digital, consulta a material de apoio e da produção dos grupos

PRODUTO: Página de Facebook e blog implantados e utilizados por participantes.

Rede intermunicipal estimulada.

PLANO DE ACOLHIMENTO: REORDENAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS)

O Plano de Acolhimento é um instrumento de planejamento da gestão municipal quanto à política de acolhimento de crianças e adolescentes utilizada no município.

Contém o planejamento de ações, estratégias, metas e cronograma a ser realizado até dezembro de 2018, segundo orientações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Os compromissos com a qualidade da oferta dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens foram definidos no “Termo de Aceite” do município para com o MDS, segundo dois eixos principais complementares entre si: o aceite do cofinanciamento e do reordenamento dos serviços.

O QUE É O PLANO DE ACOLHIMENTO?

O **Plano de Acolhimento** é o instrumento de planejamento da gestão municipal ou do Distrito Federal que contém ações, estratégias, metas e cronograma, visando à adequação da oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no território, devendo englobar o reordenamento dos serviços que estiverem em desacordo com os parâmetros legais, a implantação de novos serviços e/ou novas modalidades de serviços.

O Plano de Acolhimento prevê que para sua elaboração e efetivação o gestor municipal promova ações e adote estratégias para garantir a articulação entre os serviços de acolhimento, os demais serviços socioassistenciais, os serviços das demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, com a pactuação de fluxos de encaminhamentos necessários para a promoção de acesso aos direitos das crianças, adolescentes e jovens acolhidos e das suas famílias.

A **atuação em rede**, com diálogo permanente entre as políticas setoriais e o Sistema de Justiça, é uma diretriz para que os direitos humanos de crianças e adolescentes acolhidos sejam promovidos de forma integral, com vista à reintegração familiar e

comunitária. Objetiva-se, assim, o fortalecimento da gestão e a organização da rede de proteção social e defesa de direitos no território, de forma a garantir a excepcionalidade da medida de acolhimento e possibilitar que, salvo exceções previstas em lei, nenhuma criança ou adolescente permaneça mais de 18 meses em acolhimento institucional, conforme recentes alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além disso, espera-se que o Plano de Acolhimento estabeleça um fluxo contínuo de trabalho de forma articulada com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), assegurando o acompanhamento das famílias das crianças, adolescentes e jovens acolhidos por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - ou do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) por todo o período do acolhimento e por pelo menos 6 (seis) meses após a possível reintegração familiar da criança, do adolescente e do jovem.

Desta maneira, o Plano de Acolhimento reafirma e dispõe sobre a necessidade de o órgão gestor administrar e garantir que as famílias sejam atendidas e acompanhadas de forma articulada, pelos serviços de acolhimento e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS), em estreito diálogo com o Sistema de Justiça durante e após o período de afastamento de seus filhos.

O Plano de Acolhimento deverá, ainda, realizar a gestão dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento em diálogo permanente com o sistema de justiça, de modo a garantir a **realização dos estudos de caso anteriores ao acolhimento**, o envio pelo Poder Judiciário das Guias de Acolhimento quando do encaminhamento da criança ou adolescente aos serviços de acolhimento.

Prevê, também, **estratégias para que a elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs)** pelos serviços de acolhimento seja realizada com a devida participação das crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias, de modo a planejar ações compatíveis com sua realidade familiar e comunitária.

O gestor da assistência social tem a atribuição de articular a rede intersetorial para garantia dos direitos fundamentais, entre eles o de convivência familiar e comunitária, visando a reintegração familiar, com a superação dos motivos que culminaram com o afastamento temporário dos filhos, favorecendo o restabelecimento dos direitos violados.

O Plano de Acolhimento se destina aos **Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos**, nas modalidades abrigo, casa-lar, república e família acolhedora, os quais, de acordo com a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional

de Assistência Social - CNAS (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS), integram os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade do SUAS.

A caracterização dos serviços de acolhimento (públicos ou privados), como da Assistência Social – e seu consequente funcionamento no âmbito do SUAS – exige a observância das normas que regem a assistência social no Brasil. Entre elas, o reconhecimento pelo MDS de que a entidade integra a rede socioassistencial, estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (ou Conselho de Assistência Social do DF), integrar o sistema de cadastro de entidades mantidas pelo MDS e, observar o disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais¹ para o exercício de suas funções e atribuições.

Cabe ao gestor municipal fazer cumprir, necessariamente, as referências de capacidade de atendimento dispostas na Resolução CNAS nº 109/2009 e no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”², para expansão e reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens e, do mesmo modo, garantir a composição das equipes correspondentes ao número e especificidades das crianças e adolescentes acolhidos, conforme NOB-RH/SUAS, conforme tabela na página a seguir.

1 Resolução CNAS 109 de 2009.

2 Aprovado pela Resolução Conjunta do CNAS e do CONANDA nº 1/2009.

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	CAPACIDADE MÁXIMA ACOLHIDOS	EQUIPE PROFISSIONAL MÍNIMA
ABRIGO INSTITUCIONAL	20 (vinte) crianças e adolescentes	1 Coordenador por serviço Equipe técnica: 2 profissionais para cada 20 crianças Carga horária mínima: 30 horas semanais Educador/Cuidador: 1 para cada 10 crianças/ad. por turno Auxiliar de educador/cuidador: 1 para cada 10 usuários por turno
	10 (dez) crianças e adolescentes acolhidos	Coordenador para atendimento de até 20 crianças e adolescentes em até 3 casas-lares Equipe técnica: 2 profissionais para atendimento a até 20 crianças e adolescentes acolhidos em até 3 casas-lares Carga horária mínima: 30 horas semanais.
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	15 (quinze) famílias acolhedoras para cada equipe técnica do serviço e com capacidade de acolhimento de uma criança ou adolescente por família, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, situação em que esse número poderá ser ampliado	1 Coordenador por serviço Equipe técnica: 2 profissionais para acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras Carga horária mínima: 30 horas semanais, flexibilidade nos horários de trabalho para atendimento das peculiaridades da modalidade de atendimento
	6 jovens (18 a 21 anos)	1 Coordenador para até 4 unidades Equipe técnica de referencia: 2 profissionais para atendimento a até 24 jovens (em até 4 unidades diferentes)

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS

São serviços que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes (0 a 18 anos) afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), aplicada por autoridade judicial, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Podem ser ofertados em diferentes modalidades: **abrigo institucional, casa-lar.**

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR: FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

O trabalho das famílias acolhedoras deve ser acompanhado e supervisionado por equipes interprofissionais designadas pelo gestor público e, devem estar regularizadas por lei municipal e inscritas no CMAS e CMDCA.

Há uma recomendação para se priorizar a implantação de novas modalidades de acolhimento, com ênfase, para a garantia de oferta de acolhimento familiar, no caso de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme preconizado nas Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança da ONU (1989).

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS

Destinada a jovens, após desligamento de serviços de acolhimento, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O serviço de acolhimento em REPÚBLICA oferece moradia subsidiada e acompanhamento técnico para contribuir com a gestão coletiva (administração financeira e funcionamento), construção e fortalecimento de vínculos comunitários, integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia dos jovens atendidos.

Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O atendimento deve apoiar a qualificação, a inserção profissional e a construção de projeto de vida.

O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

As repúblicas para jovens devem ser organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se na rede, o atendimento a ambos os sexos, conforme demanda local, devendo ser dada a devida atenção à perspectiva de gênero no planejamento político-pedagógico do serviço.

Nos termos de Aceite há recomendação expressa em se priorizar estratégias de fortalecimento da autonomia e vida independente de jovens, incluindo a implantação de repúblicas, quando o número de adolescentes acolhidos prestes a completar 18 anos e sem vínculos familiares mostrar-se significativo.

OBJETIVOS DO PLANO DE ACOLHIMENTO

1. A adequação da oferta de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes no território, devendo englobar:
 - ★ o reordenamento dos serviços que estiverem em desacordo com os parâmetros legais,
 - ★ a implantação de novos serviços e/ou novas modalidades de serviços.
2. Revisão dos fluxos de acolhimento e das políticas de prevenção, promoção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária.

ETAPAS DO PLANO DE ACOLHIMENTO

1. Diagnóstico

- ★ Identificar a demanda local, os recursos existentes e os problemas relativos ao acolhimento, considerando quatro blocos.

2. Matriz de Planejamento de Ações

- ★ Gestão de Rede
- ★ Implantação de novos serviços de acolhimento
- ★ Reordenamento dos serviços existentes

3. Matriz de Monitoramento

Acompanhamento periódico (bimensal, trimestral ou semestral) do cumprimento das ações constantes da matriz de planejamento, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação (quando for o caso), ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento.

DIMENSÕES DO REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

1. Porte e estrutura
 - a. adequação da capacidade de atendimento, observados os parâmetros de oferta para cada modalidade, com redução anual de no mínimo $\frac{1}{4}$ do número de crianças e adolescentes que ultrapasse o limite estabelecido em cada serviço;
 - b. condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade;
 - c. localização do imóvel em áreas residenciais, com fácil acesso ao transporte público, cuja fachada não deve conter identificação externa; e
 - d. acessibilidade.
2. recursos humanos, que compreende as equipes de referência, conforme previsão na NOB-RH/SUAS e Resolução CNAS nº 17/11;
3. gestão do serviço, que compreende:
 - a. elaborar o projeto político-pedagógico do serviço;
 - b. elaborar, sob a coordenação do órgão gestor, e implementar as ações de reordenamento propostas no Plano de Acolhimento; e
 - c. inscrever-se no conselho de direitos da criança e do adolescente e, no caso de serviço de acolhimento da rede socioassistencial privada, no respectivo conselho de assistência social.
4. metodologias de atendimento:
 - a. elaborar o Plano Individual de Atendimento de cada criança e adolescente a cada três meses;
 - b. elaborar e enviar ao Poder Judiciário relatórios de acompanhamento de cada criança e adolescente;
 - c. atender os grupos de irmãos sempre que houver demanda;
 - d. manter prontuários individualizados e atualizados de cada criança e adolescente; e
 - e. elecionar, capacitar de forma presencial e acompanhar no mínimo mensalmente as famílias acolhedoras para o serviço ofertado nessa modalidade.
 - f. acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes nos CRAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, e nos CREAS, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme situações identificadas;

7. gestão da rede, que compreende:

- a. elaborar diagnóstico socioterritorial e Plano de Acolhimento com previsão de estratégias de reordenamento ou implantação de novas unidades de oferta;
- b. gerir as capacidades de atendimento dos serviços e apoiá-los;
- c. estabelecer fluxos e protocolos de atenção, na aplicação da medida protetiva aplicada pelo poder judiciário, que fortaleçam o papel da gestão da Assistência Social na coordenação dos encaminhamentos para os serviços de acolhimento;
- d. gerir e capacitar os recursos humanos; e
- e. articular com os serviços da rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os órgãos de defesa de direitos.

8. Encontros Formativos da Rede de Proteção

Síntese dos temas transversais dos Encontros Formativos dos Grupos Municipais de Referência: profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

O PROCESSO FORMATIVO DOS GRUPOS MUNICIPAIS DE REFERÊNCIA

Os sete encontros temáticos foram planejados para a realização de trabalhos em grupos, com dinâmicas que permitissem debates de temas transversais, tais como: concepções de infância, trabalho com famílias, relações de poder, atualização sobre modificações legais e políticas, com seus impactos no cotidiano.

Os temas foram abordados tanto com os grupos de referência quanto com os serviços de acolhimento, de acordo com as particularidades de cada grupo.

Para facilitar a revisão dos conteúdos trabalhados, apresentaremos neste Caderno os temas transversais, sem fixá-los na sequência dos encontros.

O cronograma dos encontros mensais deveria ocorrer de forma simultânea entre os Grupos Municipais de Referência e os Saicas. Tínhamos o objetivo de aproximar os conteúdos dos dois grupos de formação, dialogando com as realidades próprias a cada um. Contudo, foi necessário adiar a formação dos Saicas em função dos chamamentos públicos ocorridos nos municípios de Hortolândia, Itaquaquetuba e Ferraz de Vasconcelos. Em decorrência, os encontros formativos dos serviços de acolhimento se estenderam até agosto de 2018 e o encontro dos dois grupos ficou restrito ao Seminário de Encerramento, momento de apresentação deste Caderno.

Para que os participantes possam ter a memória e registro dos encontros realizados e dos conteúdos trabalhados, apresentamos um resumo dos principais temas abordados no processo formativo.

OS ENCONTROS FORMATIVOS DOS GRUPOS MUNICIPAIS DE REFERÊNCIA

ENCONTRO 1

- ★ Linha histórica da política de atendimento à infância brasileira.
- ★ Negligência como principal causa de acolhimento.

ENCONTRO 2

- ★ Fluxos operacionais sistêmicos.

ENCONTRO 3

- ★ Atribuições e fluxos.
- ★ Revisão do plano de acolhimento: dimensão da gestão da rede.

ENCONTRO 4

- ★ Sistema de Garantia de Direitos.
- ★ Estudo de caso; PIA, Prontuário e Relatório.

ENCONTRO 5

- ★ Encontro municipal de construção do Fluxo Municipal de Acolhimento.

ENCONTRO 6

- ★ Encontro municipal de revisão e elaboração do Plano Municipal de Acolhimento.

ENCONTRO 7

- ★ Apresentação e debate sobre os Fluxos e Planos de Acolhimento elaborados pelos municípios por DRADs.
- ★ Encerramento e confraternização.

ENCONTROS FORMATIVOS DOS GRUPOS DE REFERENCIA MUNICIPAIS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROGRAMAÇÃO RESUMIDA

- ★ História das políticas de atendimento de crianças e adolescentes no Brasil.
- ★ Contextualização do Plano de Acolhimento Municipal na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- ★ Exercícios em grupos para construção da Linha Histórica do Atendimento de Crianças e Adolescentes nos municípios e uma capa de revista que apresente o município aos colegas.

HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Uma das questões que marca a história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil é a falta de dados consistentes sobre os serviços oferecidos e sobre o público atendido pelos serviços de acolhimento.

Irene Rizzini⁹ ao estudar o percurso histórico da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil pondera que a análise da documentação histórica sobre a assistência à infância dos séculos XIX e XX permite afirmar que o Estado adotava a internação das crianças nascidas em situação de pobreza e/ou com famílias com dificuldade de criarem seus filhos, como se fossem órfãs ou abandonadas¹⁰. A política adotada pelo Estado pautava sua ação tutelar na culpabilização das famílias, com processos que culminavam invariavelmente, com a destituição do poder familiar¹¹ e, por conseguinte, a colocação prioritária de crianças pequenas em famílias adotivas. Salienta que, não se enfrentaram naquela época os fatores político-ideológicos que

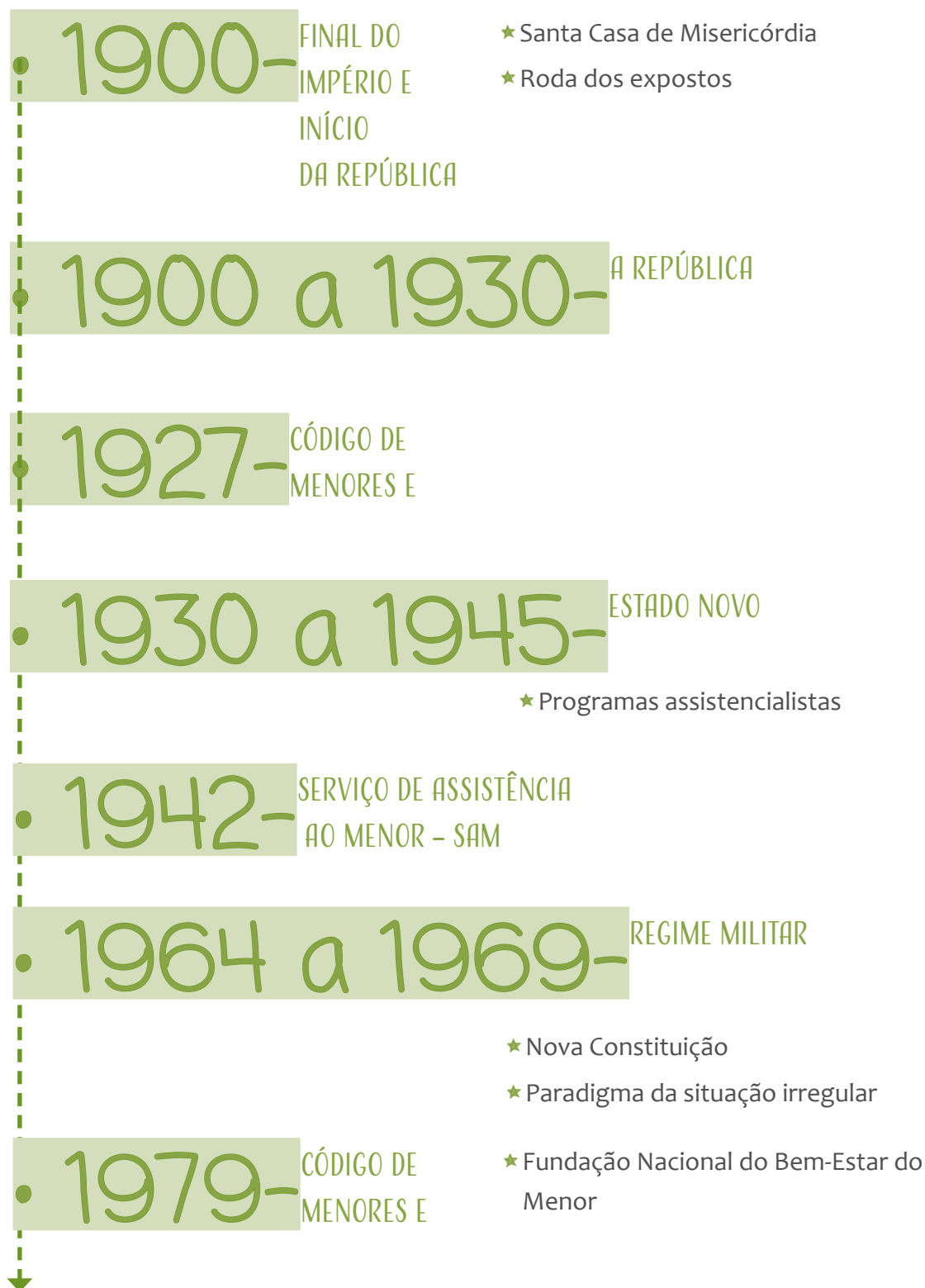
9 RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC - Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

10 Idem. Ibid, p.13.

11 A destituição do poder familiar é uma sanção grave imposta aos pais quando violam as obrigações inerentes ao poder familiar, observando-se sempre o que for de melhor interesse da criança. É uma medida extrema e permanente, e deve ser decretada apenas após avaliação da intensidade, da frequência, das circunstâncias e das consequências dos atos de violação de direitos – no seu sentido amplo –, impostos pelos pais aos filhos menores de 18 anos. Sua determinação se dá por sentença judicial, devendo ser assegurado aos pais o direito ao contraditório e à ampla defesa. É providência necessária e prévia para a medida de adoção. (FONSECA, Claudia: 2004). In: **Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse**, de Claudia Fonseca, no DOSSIÊ: REPENSANDO A INFÂNCIA, Cadernos pagu (26), janeiro-junho de 2006: pp.11-43.

levaram o governo, a optar por políticas e programas que não conduziram à reversão do quadro de pobreza e desamparo a que permaneceu relegada boa parte da população.

ATÉ O INÍCIO DO SÉCULO XX – PRÁTICAS ASSISTENCIALISTAS



No final da década de 1970 e em parte da década de 1980, os movimentos sociais no Brasil protagonizaram a luta pela conquista e construção de um sistema de garantias de direitos à criança e ao adolescente cujas bases fundamentam-se na Doutrina da Proteção Integral. Na esfera do direito da criança e do adolescente, avaliava-se como necessário abandonar a linha tradicional, filantrópica e caritativa, que mantinha ao longo da história uma perspectiva tutelar, isto é, assistencialista e repressora no trato da infância pobre e de sua família.

DÉCADA DE 80 – ABERTURA POLÍTICA E DEMOCRATIZAÇÃO



Em função dos debates em torno das mudanças políticas, doutrinárias e legislativas adotadas na Constituição Federal de 1988 e efetivadas no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, deu-se início a um processo histórico de rompimento com o velho paradigma da situação irregular, presente no Código de Menores de 1979, adotando-se a perspectiva da proteção integral para crianças e adolescentes, considerados sujeitos de direitos, com prioridade absoluta em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

A PARTIR DA DÉCADA DE 90 – PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

• 1990 –

ECA

- ★ Criança e adolescente tem direito à proteção integral e são prioridade absoluta
- ★ Tem direito a ser criado e educado, de preferência, no seio de sua família
- ★ Princípio do melhor interesse
- ★ Preservação dos vínculos familiares
- ★ Medidas de proteção frente a ameaças e violação de direitos
- ★ Acolhimento é medida de proteção excepcional e provisória

• 2004 –

PNAS

- ★ Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado
 - ★ É política pública organizada no Sistema Único de Assistência Social (SUAS),
 - ★ Trabalha de forma integrada as demais políticas sociais (Educação, Saúde, Habitação, Cultura, etc.)
 - ★ Tem foco na família
- É realizada no território – serviços próximos aos usuários

• 2006 –

PLANO

NACIONAL DE

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

- ★ Rompe com a cultura da institucionalização
- ★ Prioriza a preservação dos vínculos familiares e comunitários
- ★ Programas de proteção e auxílio à família
- ★ Qualificação dos serviços de acolhimento condizente com as necessidades da criança e adolescente
- ★ Adoção centrada no interesse da criança

•2009-

LEI NACIONAL DA
CONVIVÊNCIA

FAMILIAR E COMUNITÁRIA
(LEI 12.010 DA ADOÇÃO)

- ★ Aperfeiçoamento da sistemática prevista no ECA para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.
- ★ Tempo máximo de acolhimento em 2 anos
- ★ Revisão da situação da criança a cada 6 meses pelo PJ – Audiências concentradas
- ★ Plano Individual de Atendimento (PIA)
- ★ Trabalho com as famílias de origem (natural e extensa)
- ★ Prioridade da Reintegração familiar
- ★ Adoção centrada no interesse da criança
- ★ Direito de defesa dos pais (Defensoria Pública)
- ★ Enfatiza o respeito à escuta e opinião das crianças e adolescentes.
- ★ Lei Nacional da Convivência
- ★ Familiar e Comunitária

Estas normativas revolucionaram as propositivas da política de atendimento por meio de programas, serviços e ações públicas para garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil.

Neste paradigma, reconhece-se o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária como um direito humano fundamental, princípio que passa a ditar as ações articuladas entre o Estado e a sociedade civil brasileira para colocar fim à política de acolhimento indiscriminado; a universalidade das políticas que antes eram dirigidas apenas à infância “abandonada e delinquente”; a articulação das ações governamentais e não governamentais na política de atendimento; a garantia do devido processo legal e de defesa da família que tenha seus filhos afastados.

2009 A 2016 – AVANÇOS NOS CUIDADOS ALTERNATIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

• 2009-

ORIENTAÇÕES
TÉCNICAS

Regulamentação dos parâmetros de atendimento nos serviços de acolhimento institucional e familiar

- ★ Orientações para maior profissionalização dos serviços de acolhimento.
- ★ Diretrizes para que o acolhimento seja ao mesmo tempo transitório e reparador

Os avanços alcançados nas políticas públicas e nas ações conjugadas entre Estado e sociedade civil vêm sendo abalados a partir de várias proposições de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente que, em sua maioria, pretendem minimizar os investimentos nas políticas sociais. Nesta conjuntura política, os projetos de lei têm enfatizado a adoção como solução para as crianças e adolescentes acolhidos em abrigos institucionais.

2007 E 2008 – MUDANÇAS DO ECA RELATIVAS A PRIMEIRA INFÂNCIA E ADOÇÃO

• 2016-

LEI 13.257

É dever do Estado estabelecer políticas, planos, programas, serviços para a 1.º Infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral

• 2017-

LEI 13.509, DE 22
DE NOVEMBRO

- ★ Cria novas regras para agilizar adoção e regulariza o apadrinhamento afetivo
- ★ Tempo de acolhimento 18 meses
- ★ Audiências concentradas a cada 3 meses
- ★ DPF em 30 dias caso não procure a criança no serviço de acolhimento

2018-

ESTATUTO DA ADOÇÃO

PLS N.º
394/2017

O Projeto de Lei pretende retirar do ECA a adoção para:

- ★ Reduzir prazos e facilitar a Destituição do Poder Familiar
- ★ Diminuir o tempo de acolhimento
- ★ Flexibilizar visitas de adotantes aos serviços de acolhimento
- ★ Coloca-se contrário ao esforço para promover a reintegração familiar

DOCTRINA DE PROTEÇÃO INTEGRAL - A CONVENÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA SÃO ETAPAS DO CICLO DA VIDA CARACTERIZADAS POR:

- ★ Mudanças biológicas, psicoafetivas, cognitivas e sociais
- ★ Necessidade de proteção por parte do adulto
- ★ Direitos humanos especiais em função da idade
- ★ Um destes direitos é o da convivência familiar e comunitária, como um elemento essencial para as etapas de desenvolvimento humano
- ★ Ter dispositivos legais diferenciados, contra negligência, maus tratos, violência, exploração, crueldade e opressão



- ★ Crianças e adolescentes são sujeitos de direitos
- ★ São pessoas em condição peculiar de desenvolvimento
- ★ Têm prioridade absoluta

- ★ Direito ao nome, a nacionalidade e ao desenvolvimento pessoal e social
- ★ Direito à individualização e a privacidade
- ★ Direito a ser protegido contra a violência e a humilhação
- ★ Direito à vida, a alimentação, a educação, a cultura, ao lazer, ao esporte e à profissionalização
- ★ Direito de conviver com a família e comunidade e proteção do estado àqueles que não têm família ou precisam ficar separados temporariamente
- ★ Direito à dignidade, ao respeito, à liberdade, à participação e a opinião

O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM PROCESSO DE MUITAS ETAPAS

- ★ Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.
- ★ A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar (Art. 23).
- ★ Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.
- ★ Nas situações em que o afastamento do convívio familiar for necessário, deve-se proceder às intervenções que possam viabilizar a reintegração ao convívio familiar.
- ★ O acolhimento é uma das medidas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes estabelecidas no artigo 101 do ECA para situações de extrema vulnerabilidade e violação de direitos humanos.
- ★ A medida só deve ser aplicada em casos excepcionais em que o afastamento da família se mostre a única forma de proteger a criança ou o adolescente, isto é, quando todas as demais medidas de proteção foram utilizadas e não garantiram a manutenção em família.



O Acolhimento (institucional ou familiar) é medida de proteção excepcional e provisória. Em sua complexidade exige trabalhos articulados para que possa oferecer Acolhida, Educação, Reparação em ações planejadas de cuidado e proteção.

Tempo máximo de acolhimento: 18 meses (pode ser estendido desde que justificado pela equipe do serviço de acolhimento e ter o acordo do Juiz da Infância e da Juventude responsável pelo caso)

QUANDO O ACOLHIMENTO É NECESSÁRIO?

- ★ Em situações em que os direitos das crianças e adolescentes são gravemente ameaçados e violados pela família, sociedade ou Estado, exigindo que o Poder Judiciário ou Conselho Tutelar **decida pela medida de proteção de acolhimento**, até que as razões do afastamento da família sejam superadas e a reintegração familiar possa ser realizada;
- ★ Em **situações graves que** comprometem a integridade física e emocional da criança e que não podem ser solucionados imediatamente;
- ★ **Quando todas as medidas de proteção previstas pelo ECA**, com soluções que mantenham a criança protegida na família extensa ou com outras pessoas de referência **já tiverem sido aplicadas** pela rede de atendimento sem resultados;
- ★ **Quando o acolhimento for a medida** de proteção provisória e excepcional **que melhor responda** às necessidades e direitos da criança e do adolescente;
- ★ O Conselho Tutelar pode **acolher apenas em situações de urgência** para interromper uma situação de grave violação;
- ★ Os motivos de acolhimento devidamente contextualizados podem indicar qual o investimento realizado nas famílias, antes de proceder o afastamento de seus filhos. Implica em se verificar o contexto de onde vieram as crianças/adolescentes e, nele, qual as violências vividas e perpetradas por quem, para justificar seu acolhimento;
- ★ O diagnóstico dos aspectos socioeconômicos e familiares que determinam o acolhimento e das estratégias que poderiam prevenir a ruptura de vínculos familiares são elementos para compreender as demandas de acolhimento existentes e planejar com as demais redes de políticas o enfrentamento aos agentes causadores.

PRINCIPAIS MOTIVOS DE ACOLHIMENTO NO BRASIL E NOS MUNICÍPIOS DO PROJETO

Os motivos de acolhimento de crianças e adolescentes não são únicos, se confundem, podem ser combinados uns com os outros, são interligados e multifatoriais. O que os identifica como fator de intervenção do Estado é quando representam grave ameaça e violação de direitos da criança ou adolescente. Eles podem ocorrer pela ação ou omissão da família, da sociedade ou Estado.

- ★ Abandono
- ★ Negligência dos pais ou responsáveis

- ★ Pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas quando não oferecem condições de cuidar
- ★ Maus tratos físicos
- ★ Violência psicológica
- ★ Tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor
- ★ Abuso sexual
- ★ Exploração sexual
- ★ Exposição ao trabalho precoce e insalubre



No último levantamento nacional realizado pelo MDS e FIOCRUZ em 2010, o motivo de acolhimento de crianças e adolescentes mais indicado foi Negligência:

37,6% negligência na família

20,1% pais ou responsáveis dependentes químicos

11,9% abandono

10,8% violência doméstica

A mesma tendência ocorreu nos municípios do Projeto, o que nos levou a trabalhar sobre o entendimento que os profissionais tinham do conceito.

Embora o conceito seja empregado rotineiramente para o registro de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, no âmbito do sistema de proteção nota-se uma grande dificuldade para conceituar a mesma, por parte dos profissionais que atuam na área.

Constata-se na literatura uma falta de parâmetros homogêneos que identifiquem esse fenômeno, havendo a necessidade de se **reconhecer os fatores que o constituem, em uma perspectiva multidimensional.**

O Código de Menores (1979) estabelecia a associação entre recursos financeiros escassos e incapacidade moral das famílias pobres para criar e educar os filhos. Foram instituídos discursos, crenças e práticas que passaram a justificar a internação dos filhos da pobreza.

Na vigência do ECA, a pobreza por si só não é motivo para acolhimento: “A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.” (Artigo 23 da Lei Federal n. 8.069/90, 1990).

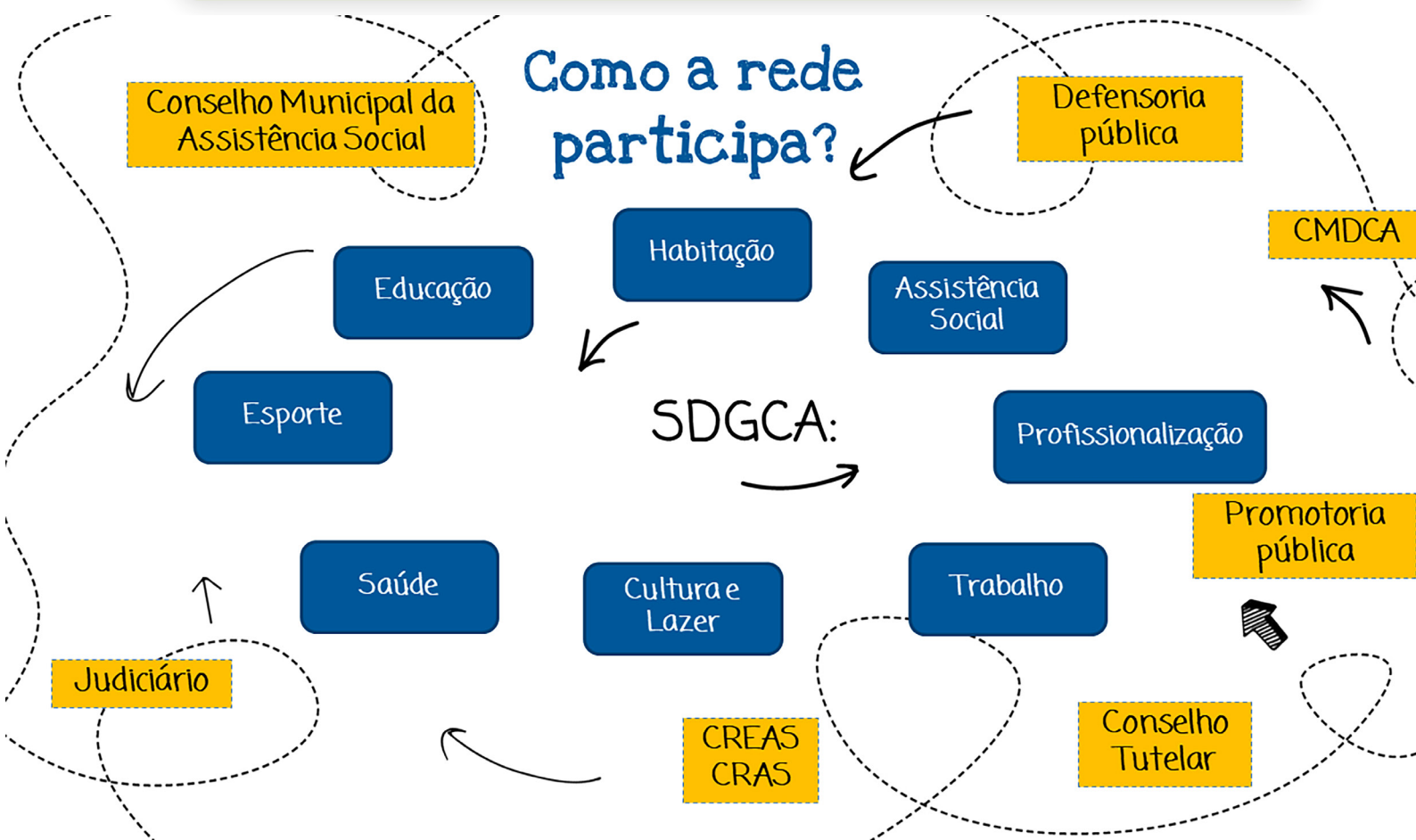
Entretanto, a família pobre foi ganhando um novo estatuto: família negligente, categorização que passa a justificar a intervenção estatal e a continuidade da retirada de crianças e adolescentes de suas famílias.

É preciso diferenciar **Pobreza e Negligência**

- ★ A situação de pobreza, mesmo quando não explícita, permeia a vida das pessoas que abandonam ou entregam seus filhos a outros.
- ★ Essa pobreza precisa ser considerada no interior de um contexto de exclusão, não caracterizado somente pela ausência de renda ou pela baixa renda, mas pela **falta de políticas sociais** de assistência e seguridade, que assegurem os mínimos direitos humanos e sociais.

Como conceituar NEGLIGÊNCIA?

Situar como negligência face à criança e ao adolescente a ausência de cuidados sem justificção, o que supõe intencionalidade... A negligência ocorre quando tendo condições efetivas para cuidar e educar, isto não é feito. Envolve a intencionalidade.



COMO A REDE PARTICIPA

A organização das políticas públicas por setores ou públicos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes se dará por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (*Princípio Organizativo da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil*).

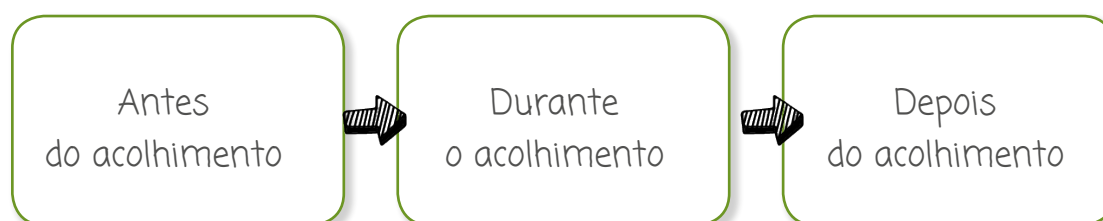
O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGD)

Conjunto de órgãos, entidades, autoridades, programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, que devem atuar de forma articulada e integrada, na busca de sua proteção integral, nos moldes do previsto pelo ECA e pela Constituição Federal, no campo da defesa e promoção dos direitos. Suas ações são promovidas pelo Poder Público (em suas esferas – União, Estado, DF e municípios – e poderes do Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos Promoção, Defesa e Controle Social.

Para a articulação da rede e o desenho do fluxo houve necessidade de se rever a compreensão das funções e atribuições dos integrantes da rede socioassistencial:

- ★ Órgão gestor da Assistência Social (estadual e municipal)
- ★ CRAS/PAIF
- ★ CREAS/PAEFI
- ★ Sistema de Justiça: PJ, MP, DP, centros de defesa de direitos
- ★ Conselhos Municipais: CMDCA, CMAS e conselhos setoriais
- ★ Conselho Tutelar
- ★ Políticas setoriais: Educação, Saúde, Habitação, Lazer, Cultura, Trabalho, etc.
- ★ Serviços de Acolhimento: abrigos institucionais, casas-lares, famílias acolhedoras e repúblicas

MOMENTOS DE ATUAÇÃO



O desenho do fluxo de acolhimento permite identificar as políticas, programas e serviços, que integram a rede e os profissionais que nelas atuam na composição do percurso do acolhimento.

Observa-se aqui a extensão e a efetividade da rede de políticas para a prevenção de ruptura de vínculos. Também, a existência de fatores específicos no município que podem resultar na ruptura de vínculos familiares, tais como: localização do município; atividades econômicas; grandes projetos de infraestrutura; vulnerabilidades sazonais, como secas e enchentes; dinâmicas regionais; fluxos migratórios; etc.

Como os encaminhamentos se dão e quais os resultados destas ações nos casos. Tal abordagem permite a revisão das atribuições, das relações entre setores da política municipal e da sociedade civil, das formas de registro e de comunicação de informações. Para reordenar esta política é preciso dialogar com a rede intersetorial e, com ela, identificar como ocorrem as rupturas, desacordos e entraves de comunicação.

Neste sentido, algumas questões norteiam o contexto do Acolhimento e a definição dos profissionais que atuam nas diferentes fases entre a constatação de uma situação de acolhimento e sua execução e, que deveriam compor os grupos de referência municipais como representantes do Sistema de Garantia de Direitos na rede municipal:



SITUAÇÕES

- ★ Vulnerabilidade social
- ★ Ameaça e violação de direitos pela família, sociedade e Estado
- ★ Estudos que evidenciem as situações
- ★ Providencias para resgatar e garantir direitos antes da judicialização do caso



ETAPAS DA DECISÃO

- ★ Afastamento da família natural e extensa
- ★ Aplicação de medida alternativa de cuidado por Acolhimento institucional ou familiar
- ★ Inserção da criança e da família no serviço de acolhimento (institucional ou familiar)
- ★ Saída do serviço para reintegração familiar ou inserção em outra família
- ★ Maioridade



QUEM ATUA

- ★ Na decisão de afastamento e de acolhimento
- ★ Na execução do acolhimento da criança ou adolescente
- ★ No trabalho com as famílias cujos filhos foram acolhidos
- ★ Na preparação para a saída do serviço de acolhimento
- ★ Na preparação para a entrada na vida adulta

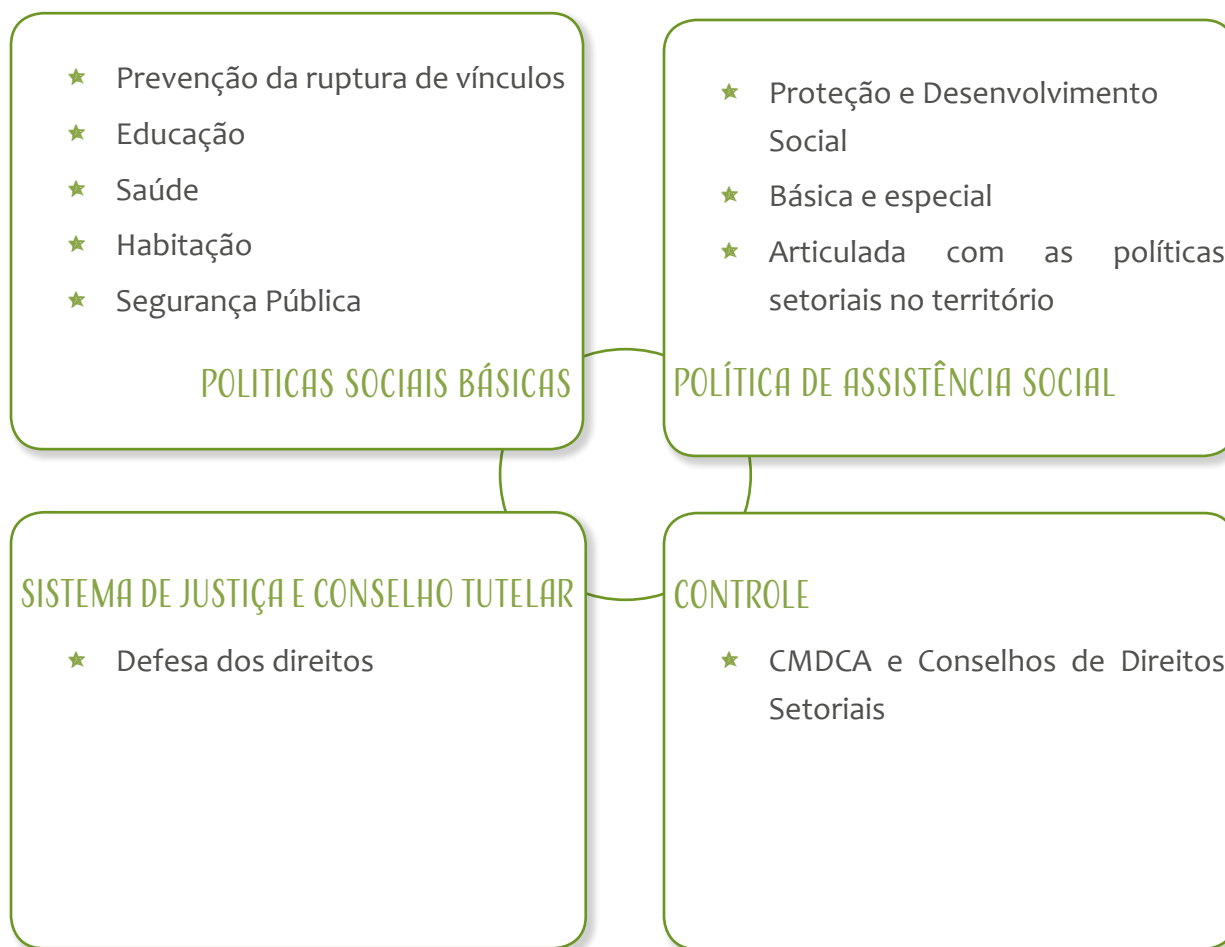
Nos encontros formativos a identificação das ações da rede nos eixos do Sistema de Garantia de Direitos foi fundamental para indicar a necessidade de participação de outros atores que, não compuseram inicialmente o Grupo de Referência.

Este entendimento evidenciou que as ações relacionadas ao cuidado e proteção da criança e do adolescente em situação de violação de direitos tende a ficar restrita aos Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça e Assistência Social de média e alta complexidade.

Alguns grupos de referência municipais ressentiram-se da ausência dos profissionais das políticas setoriais básicas, em especial da Educação e da Saúde. Outros conseguiram garantir a participação da Habitação, um avanço considerável, se considerarmos as condições de habitabilidade como um dos fatores geradores de acolhimento de crianças e adolescentes.

Para a efetiva articulação da rede faz-se necessário compreender que a família e a criança/adolescente em situação de acolhimento pertencem ao município e são sujeitos das políticas sociais públicas. O acolhimento é medida protetiva excepcional e provisória de alta complexidade que, prescinde do diálogo permanente entre os profissionais dos serviços e equipamentos das políticas sociais de prevenção, promoção, defesa e controle de direitos.

Para prevenir a separação das famílias, os equipamentos, serviços e programas devem ser acionados para apoio e orientação das famílias vulnerabilizadas, que no geral, são responsabilizadas pela situação de pauperismo vivida, sem que, de fato, tenham sido esgotados os esforços necessários para manutenção dos vínculos em condições dignas de vida:



Na formação promovida pelo **Projeto Cuidado e Proteção**, esta compreensão foi exaustivamente debatida, gerando reflexões aprofundadas sobre as ações da rede e, da necessidade da construção ou revisão dos Fluxos de Acolhimento que foram discutidos e redesenhados.

Os municípios entenderam a necessidade de se promover momentos sistemáticos de discussão de casos anteriores à decisão de acolhimento e, posteriores, no acompanhamento e monitoramento das ações planejadas nos Planos Individuais de Atendimento (PIAs).

ESTABELECIMENTO/PACTUAÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS

Buscou-se aprofundar a compreensão das atribuições e funções dos serviços/equipamentos da rede para que os fluxos de entrada e saída dos serviços de acolhimento pudessem ser desenhados pelas redes municipais.

O FLUXO define o circuito do atendimento aos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes e a aplicação de medidas de proteção. Inclui as fases de:

- a. Denúncia de ameaça ou violação de direito
 - b. Estudo e decisão pela medida de acolhimento mais adequada ao caso
 - c. Acolhimento institucional ou familiar
 - d. Saída do serviço de Acolhimento: reintegração familiar, inserção em família substituta, maioridade
- ★ A decisão de afastamento da criança ou do adolescente da família
 - ★ Justiça da Infância e da Juventude
 - ★ Conselho Tutelar

POR DECISÃO JUDICIAL: RITO ORDINÁRIO	POR DECISÃO DO CONSELHO TUTELAR: RITO EXTRAORDINÁRIO
É uma decisão judicial – de competência exclusiva da autoridade judiciária em processo judicial contencioso, deflagrado pelo Ministério Público ou por quem tenha legítimo interesse	Apenas em casos de urgência e emergência
Garante-se aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa (Defensoria Pública ou advogado dativo pago pelo Estado)	Tomada de medida emergencial para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual, maus tratos e opressão; tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório e constrangedor
O afastamento da criança ou do adolescente da sua família de origem deve advir de uma recomendação técnica, a partir de um estudo diagnóstico, caso a caso	Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário, o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família."(ECA Art. 136 XI-Parágrafo único)
Estudo diagnóstico deve ser realizado, preferencialmente, por equipe interdisciplinar de instituição pública, ou, na sua falta, de outra instituição que detenha equipe técnica qualificada para tal	Em caso de afastamento em caráter emergencial e de urgência, sem prévia determinação judicial, a autoridade judiciária deverá ser comunicada em 24 hora (ECA, Art. 93)
A realização deste estudo diagnóstico deve ser realizada em estreita articulação com a Justiça da Infância e da Juventude e o Ministério Público, de forma a subsidiar tal decisão	

ESTUDO DE CASO E PIA

O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação sobre:

1. Os riscos a que estão submetidos a criança ou o adolescente
2. As condições da família para a superação das violações e o provimento de proteção e cuidados
3. Os recursos e potencialidades da família extensa
4. Os recurso e potencialidades da rede social de apoio;
5. Os possíveis impactos do afastamento familiar que só deve ocorrer quando a manutenção da criança ou adolescente no convívio familiar represente grave risco à sua integridade física e psicológica

ESTUDO DE CASO PARA DECISÃO DE ACOlhIMENTO	ESTUDO DE CASO PARA ELABORAÇÃO DO PIA
CREAS	Realizado pelo serviço de acolhimento com base nos documentos recebidos na entrada e estudos anteriores
Equipe da Vara da Infância e da Juventude	Elaborado em discussão com a rede de atendimento
Reunião de estudos e informações anteriores ao acolhimento	O estudo de caso antecede e sustenta o planejamento das ações no Plano de Atendimento

O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

É um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento. É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante e após o período de acolhimento.



Planos Individuais de Atendimento: revisão trimestral e elaboração contínua desde o momento de chegada até o de saída protegida³

Quando deve ser realizado: inicialmente após a chegada com base no Estudo Inicial da Situação (primeiros 20 dias com as ações imediatas de acordo com as circunstâncias do acolhimento criança ou adolescente)

Aprofundamento e Plano de Ação: após os 45 dias iniciais com aprofundamento do Estudo do Caso e planejamento das ações por área de atuação: documentação, situação jurídica, convivência familiar, convivência comunitária, Desenvolvimento da Criança/Adolescente; Saúde, Educação, Acesso a Benefícios e Inclusão em programas de transferência de renda; participação em serviços, programas e projetos; capacitação profissional e inserção no mundo do trabalho; protagonismo juvenil/desenvolvimento da autoestima; Esporte, cultura e lazer; Relações de vínculo no Serviço de Acolhimento

ACOLHIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SERVIÇOS INSTITUCIONAIS OU FAMILIARES

1. Acolhida:

- ★ Recepção
- ★ Informações de chegada
- ★ Estudo inicial de caso

2. PIA E PPP

- ★ Estudo aprofundado de caso
- ★ Planejamento das ações de cuidado e proteção integral, singulares para a vivência coletiva

3. Reintegração Familiar e Comunitária

- ★ Convivência familiar
- ★ Convivência comunitária
- ★ Preparação para a saída
- ★ Plano de vida

³ Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento. Brasília: MDS:SNAS, 2018.

ENTRADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

- ★ Preparar a chegada faz toda a diferença: atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e do adolescente
- ★ Manter grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco como irmãos e primos juntos – eles são uma família!
- ★ Garantir o direito humano ao cuidado e à educação social por meio de ações planejadas e acordadas entre equipe e educadores

PROTEÇÃO, CUIDADO E EDUCAÇÃO DURANTE O ACOLHIMENTO

- ★ O tempo do acolhimento é uma etapa da vida da criança/adolescente que precisa ser cuidada com zelo, compreensão e construção de laços de confiança
- ★ O tempo do acolhimento é também o tempo para que as condições de convivência com a família se restabeleçam e sejam cuidadas.
- ★ Momento de descobertas e ressignificações e, de elaboração de um projeto de vida que permita o pleno desenvolvimento e segurança interna para ressignificar as separações, quebra de vínculos, perdas e vivências de violência, opressão e desenraizamento
- ★ - Oportunidade para descobrir talentos e aptidões e crescer em segurança

MOMENTO DA SAÍDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

- ★ O momento de saída é desafiador e exige ações planejadas, inclusive para o retorno à família – a criança e o adolescente mudam e voltam diferentes. A família e a comunidade também. O tempo do acolhimento é tempo de mudanças da vida e, voltar não quer dizer que tudo dará certo só porque querem estar juntos. Daí a necessidade de preparação e acompanhamento deste retorno
- ★ Outras saídas do acolhimento institucional para ingresso em outra família por guarda, tutela ou adoção, podem ser acionadas quando o retorno à família nuclear ou extensa for inviável. Essas ações devem estar centradas no melhor interesse da criança e do adolescente e, para isso é preciso ouvi-los sobre as decisões que dizem respeito às suas vidas.
- ★ Nos casos de adoção, o trabalho de preparação da criança/adolescente pelo serviço de acolhimento, deve ser articulado com a equipe da Vara da Infância, responsável pela seleção, cadastramento e preparação dos candidatos à adoção;

- ★ No caso de permanência no serviço até os 18 anos, a preparação para a saída gradativa será baseada num plano realista, acompanhamento e promoção de emancipação, auto estima e autonomia para a vida adulta.

O QUE UM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DEVE OPORTUNIZAR ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES?

- ★ Recepção e acolhida
- ★ Cuidados de acordo com a idade e o motivo de acolhimento
- ★ Escuta atenta
- ★ Ajudá-los na superação das vivências de separação e violência
- ★ Promoção do desenvolvimento integral
- ★ Informações e possibilidade de ressignificar sua história de vida
- ★ Participação nas decisões sobre sua vida
- ★ Convivência e possibilidade de reintegração familiar e comunitária
- ★ Desligamento gradativo
- ★ Formação para a cidadania, autonomia e inserção social

PARÂMETROS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E REPÚBLICAS

PARA CUIDAR BEM EXISTEM PARÂMETROS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E REPÚBLICAS:

PRINCÍPIOS DO ECA:	ORIENTAÇÕES TÉCNICAS – O ATENDIMENTO DEVE:
Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar	Ser personalizado
Provisoriedade do afastamento do convívio familiar	Ofertar atendimento em pequenos grupos
Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Favorecer o convívio familiar e comunitário
Respeito à diversidade e não-discriminação	Favorecer a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
Oferta de atendimento personalizado e individualizado	Promover a reintegração familiar (na família de origem ou extensa) ou a inserção em família adotiva
Liberdade de crença e religião	Organizar o registro sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente
Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem	Fortalecer a autonomia da criança, do adolescente e do jovem
	Preparar o desligamento gradativo



ENCONTROS FORMATIVOS DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: SÍNTESE DOS TEMAS TRANSVERSAIS

O TRABALHO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO: O QUE NOS ATRAVESSA?

HISTÓRIA DE VIDA

Todas as circunstâncias que atravessam nossas vidas podem ou não deixar marcas em nós. E essas marcas podem ser boas ou ruins – até aqui, nenhuma novidade. Também é possível perceber facilmente que, para alguns, parece mais fácil se lembrar dos eventos difíceis e que produziram sofrimento. Outras pessoas conseguem recordar melhor os eventos gostosos que tiveram. De toda forma, as marcas e lembranças que carregamos conosco atravessam as relações que estabelecemos e as escolhas que fazemos: escolher trabalhar em um serviço de acolhimento, cuidar e acompanhar vidas de crianças e adolescentes que viveram situações de violência e vincular-se, ou não, a esses menino e meninas são aspectos que também têm relação com nossa história.

“Fui educada por um pai muito rígido. E eu tenho a tendência a ser rígida também! Nos encontros, fui percebendo a importância de ser flexível para estar num trabalho como esse. As coisas mudam e precisamos estar abertos às mudanças.”

QUAIS OS FATOS QUE MAIS MARCARAM A SUA VIDA?

O primeiro encontro formativo realizado nos serviços de acolhimento teve início com essa importante questão disparadora: **“Quais os fatos que mais marcaram a sua vida?”**

Convidados a olhar para as marcas que a vida deixa em todos nós, cada profissional pôde se reencontrar com sua história de vida, com os eventos que foram marcantes, lembranças boas e ruins. A partir disso, cada um refletiu sobre os efeitos de sua história no trabalho e, também, foi possível fortalecer a sensibilidade para as histórias, com suas complexidades, de cada um que chega no serviço.

Walter Benjamin foi o autor que, com o texto “A omelete de amoras”, convidou a olhar para as histórias, suas marcas, lembranças e saudades. E para a necessidade de que, quando uma vida é atravessada por situações de violência, protagonizada pela família ou pela ausência do Estado, estejamos sempre muito atentos e sensíveis às suas delicadezas.

“Fiquei pensando em várias coisas que a gente faz no automático e não conseguimos pensar direito.”

“Precisamos nos despir dos nossos preconceitos para ter um serviço de acolhimento diferente do que temos hoje.”

“Olhar pra nossa história ajuda a lembrar de que todos passamos por momentos muito difíceis. No papel de educador, podemos apoiar esses meninos nas suas dificuldades e ajudar a transformar suas experiências difíceis em experiências menos dolorosas. Assim, o serviço pode ser um lugar de boas lembranças!”

Mas como podemos nos manter sensíveis imersos num cotidiano de trabalho tão intenso?

O DESAFIO DA ESCUTA

A importância da escuta foi tema recorrente nos encontros. A cada nova discussão, voltava a ideia de que para desenvolver um bom trabalho é necessário escutar e de que é muito difícil escutar. Atravessados pelo funcionamento e sobrecarga do trabalho, pela própria história e pelo olhar que temos sobre cada menino e menina, nossa escuta torna-se surda, muitas vezes.

E, o que é escutar? Como escutar? O que fazer com o que escutamos?

Diante dessas questões, muitas reflexões e algumas estratégias pensadas. Escutar é poder estar atento aos nossos preconceitos e aberto ao outro. É ter tempo e paciência para cada menino e menina, em seu processo e singularidade. É perceber os detalhes. E, para isso, é preciso garantir o cuidado entre equipe e uma atenção constante, por parte de todos, para não ensurdecermos. O registro das informações também auxilia a

organizar e compreender tudo aquilo que é dito, e as reuniões podem ser espaços de troca, reflexões, compreensões e apoio.

“Precisamos manter uma escuta vigilante: atenta ao que o menino diz e, simultaneamente, aos meus preconceitos.”

“Parece óbvio, mas percebi que preciso sempre me lembrar de aprender a escutar.”

PERIGO DA HISTÓRIA ÚNICA

A escritora Chimamanda Adichie, que discorre sobre o *perigo da história única*, foi uma inspiração para discussões e reflexões, as quais puderam fortalecer o trabalho em rede e a importância da escuta de diferentes pessoas: dos profissionais aos familiares.

Buscando romper com a lógica de que há uma verdade única sobre os acontecimentos e na tentativa de garantir que os meninos e as meninas tenham a possibilidade de construir suas próprias narrativas acerca de sua história, a necessidade de escutá-los tornou-se um ponto central do trabalho.

Em alguns serviços, os Planos Individuais de Atendimento (PIAs) foram construídos junto com a criança ou o adolescente; em outros, os profissionais puderam dizer da dificuldade em lidar com as famílias, e de escutar sua histórias, quando já temos uma visão sobre elas. Alguns perigos ficaram evidentes: impor uma única versão/interpretação da história no trabalho, ou tratar como negligência questões históricas e sociais.

“Ouvir a família é muito difícil quando temos a ideia de que ela é culpada pela situação daquela criança.”

“Percebi que precisamos estar sempre atentos aos detalhes. E isso é bastante cansativo! Por isso é mais fácil deixar os detalhes despercebidos.”

“Precisamos respeitar a história do menino. E isso não é fácil.”

FAMÍLIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS⁴

Definição de família: “A família é um grupo de pessoas, vinculadas por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade, onde os vínculos circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero⁵”.

A FAMÍLIA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- ★ A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. (**Art. 226**).
- ★ É **dever da família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, todos os direitos fundamentais, colocando-os a salvo de toda forma de negligência discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (**Art. 227**).
- ★ Os **pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos** menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. (**Art. 225**).

“Família é a gente com quem se conta”
ONU (1994)

A FAMÍLIA NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

- ★ **Art. 19.** É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.
- ★ **Art. 21.** O poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe.
- ★ **Art. 23.** A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar.
- ★ O ECA define como família natural “a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes” (Art. 25).
- ★ Excepcionalmente, quando a família natural não for capaz de garantir direitos e garantias decorrentes do princípio da proteção integral, o juiz pode colocar a criança ou o adolescente em uma família substituta, por meio da guarda, a tutela e a adoção, sempre tendo em vista o seu melhor interesse (Art. 28).

4 Texto elaborado com base no material do Projeto “Contextos e práticas socioeducativas do SAICA e CASA LAR da cidade de São Paulo, NECA, 2016.

5 NOB SUAS/2005.

A FAMÍLIA BRASILEIRA

O perfil das famílias brasileiras mudou muito nas últimas décadas, dando cada vez mais espaço a novos formatos e arranjos familiares.

- ★ Começam a surgir famílias de casais sem filhos por opção.
- ★ Começam a surgir famílias compostas de amigos, cujas relações de parentesco são baseadas na afinidade (família por associação).
- ★ Aumentam as famílias de casais homossexuais (no Brasil, a união homoafetiva foi oficializada).
- ★ Aumentou a preferência por uniões consensuais em detrimento dos matrimônios legais.
- ★ Persistem as famílias extensas ou ampliadas, isto é, famílias nas quais se agregam parentes ou amigos.
- ★ Aumentou o número de pessoas idosas na família porque as pessoas estão vivendo mais.
- ★ Diminuiu o número de famílias compostas de pai, mãe e filhos (família nuclear conjugal).
- ★ Aumentou o número de famílias compostas de mães morando sozinhas com seus filhos e também começam a aparecer famílias de pais morando sozinhos com seus filhos (*famílias monoparentais*).
- ★ Aumentou o número de pessoas morando sozinhas e de *famílias com filhos de casamentos anteriores morando juntos*.

DESAFIOS

- ★ Conviver com a diferença.
- ★ Isto quer dizer que não há um modelo “certo” nem um modelo “normal” de família.

RESPEITAR A DIFERENÇA

- ★ Não tratar a diferença como desigualdade e buscar romper com os preconceitos.

EXISTEM MUITOS MODELOS DE FAMÍLIA QUE CONVIVEM NO MESMO ESPAÇO SOCIAL E AO MESMO TEMPO

NUCLEAR SIMPLES

Pai e mãe presentes no domicílio. Todas as crianças e os adolescentes são filhos desse casal.

MONOPARENTAL FEMININA | MONOPARENTAL MASCULINA

Família em que apenas um dos pais está presente vivendo com seus filhos.

FAMÍLIAS COM OS PAIS AUSENTES

Família em que nem o pai nem a mãe estão presentes, mas na qual existem outros adultos (tais como avós, tios) que são responsáveis pelos menores de 18 anos.

NUCLEAR EXTENSA

Família em que o pai e a mãe estão presentes no domicílio vivendo com seus filhos e outras crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, além de outros adultos, parentes ou não do pai e/ou da mãe.

FAMÍLIA NUCLEAR COM CRIANÇAS AGREGADAS

Família em que o pai e a mãe estão presentes no domicílio com seus filhos e também com outras crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.

FAMÍLIA CONVIVENTE

Famílias que moram juntas no mesmo domicílio, sendo ou não parentes. Outros adultos sem filhos, parentes ou não, podem também viver nos domicílios.

FAMÍLIA COLATERAL

Composta por irmãos e irmãs maiores e/ou menores de 18 anos, sem a presença dos pais, de qualquer outro parente ou adulto não parente.

FAMÍLIA HOMOAFETIVA

Aquela composta por um casal formado de pessoas do mesmo sexo.

CONVERSANDO MAIS SOBRE O ASSUNTO

CAPACIDADE DE PROTEGER...

A recuperação da capacidade protetiva da família depende de investimentos contínuos na **melhoria das condições básicas de vida das famílias** – que as políticas públicas deverão atender –, mas depende também da escuta zelosa, receptiva e sustentadora aos membros da família em suas reais dificuldades cotidianas.

COMPREENDER, NÃO JULGAR...

Trabalhar o compromisso e a responsabilidade dos familiares na perspectiva do retorno da criança acolhida à convivência familiar e comunitária requer dos educadores sociais uma atitude de abertura e compreensão para com a complexidade da situação familiar, sem culpabilizá-la.

Quais são as interações positivas que se percebe na família? Existem espaços para a expressão de família, sem preconceitos? As crianças são estimuladas a escrever, produzir desenhos e materiais para oferecer aos seus familiares durante a visita? As famílias se sentem ouvidas e bem recebidas? As famílias são estimuladas e convidadas a participar dos momentos importantes da vida da criança? (Reuniões da escola, consulta médica, fazer o almoço no aniversário...).

DURANTE AS VISITAS DA FAMÍLIA:

- ★ Estar sempre atento para facilitar os contatos da criança ou adolescente com suas famílias (exceto se há ordem judicial que impeça).
- ★ Receber as famílias sem rancor por identificação com a dor das crianças.
- ★ Promover encontros, incentivar outras visitas, planejar momentos de convívio entre as crianças e suas famílias em atividades, passeios e festas.

Atenção! É importante que, em nenhuma hipótese, os profissionais do serviço ou pessoas com as quais a criança ou o adolescente venham a ter contato em razão do acolhimento se referiram de modo pejorativo à família de origem. Ainda que o afastamento tenha ocorrido por motivos graves, a criança e o adolescente devem ter a possibilidade de ter sua origem tratada com respeito. (Fonte: *Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*. 2008. p. 18).

ATENÇÃO PERSONALIZADA PARA CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE E O PLANO INDIVIDUAL DE ACOLHIMENTO (PIA)

Enquanto a criança e o adolescente estão no serviço de acolhimento, um plano individual é proposto para ela, visando:

- ★ Atender às suas necessidades de cuidado e proteção.
- ★ Oferecer oportunidades e recursos para que se desenvolvam integralmente.
- ★ Prepará-los para retornar à vida familiar e comunitária.

Acolher e conhecer a criança e propor ações, atividades e programas visando atender suas necessidades e garantir seus direitos.

UM PLANO INDIVIDUAL SUPÕE UMA ATENÇÃO INDIVIDUALIZADA

Como operacionalizar este propósito?

- ★ Para cada educando, uma agenda construída com sua participação, com atividades diversificadas que correspondam às suas necessidades e opções específicas > **itinerário formativo personalizado**.
- ★ A base é a escuta do educando para poder conhecer e entender o que é melhor para a criança naquele momento.
- ★ As ações devem ser construídas sobre suas luzes e suas forças, sobre o que a criança pode fazer e em que precisará de maior apoio.

O PIA COMO INSTRUMENTO DA PROTEÇÃO INTEGRAL

O PIA é baseado num estudo de caso de cada criança ou adolescente:

- ★ Qual é sua história familiar e pessoal. Como chegou ao abrigo. Quais eram suas dificuldades e suas potências.
- ★ O que se percebe em seu comportamento, atitudes, desejos, falas e conversas no cotidiano.
- ★ Como está em relação à escola.

- ★ Como é seu sono e sua alimentação.
- ★ Que problemas de saúde tem e que tratamento faz no momento.
- ★ Qual é o seu vínculo com a família, amigos e educadores.
- ★ Que possibilidades são percebidas para o retorno a vida familiar.
- ★ Que atividades, serviços e programas são necessários para que se desenvolva integralmente.

ELABORANDO O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

- ★ O orientador deve ajudar na elaboração do PIA, fornecendo subsídios para a equipe técnica a respeito das suas percepções e vivências com as crianças e adolescentes.
- ★ Necessidades ligadas à escolarização, saúde mental e física, cultura, esportes, lazer precisam ter metas no PIA que sejam conversadas e definidas com as crianças, os adolescentes, a família e orientadores.
- ★ Observação dos vínculos com a família e outros vínculos.
- ★ Definição de metas, estratégias e compromissos.
- ★ Promoção de atividades previstas no PIA.
- ★ Acompanhamento dos resultados das ações e do desenvolvimento da criança e adolescente.
- ★ Escuta atenta da criança e do adolescente.

UM PLANO SÓ DAQUELA CRIANÇA/ADOLESCENTE

- ★ O plano de cada um estará numa pasta reservada, mas seu conteúdo e as atividades decorrentes devem ser conhecidas e compreendidas pela criança / adolescente.
- ★ Os educadores podem contribuir na execução das atividades previstas e promover apoios para favorecer o desenvolvimento emocional e social da criança/adolescente.



Cada passo conquistado deve ser comemorado!

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

Um bom momento para reorientação do PIA

- ★ **O que?** Reavaliação da medida protetiva de acolhimento com a participação de todos os atores envolvidos. Em cada trimestre.
- ★ **Onde?** Nas dependências dos serviços de acolhimento, sempre que possível.
- ★ **Como?** Em geral são preparadas anteriormente com os profissionais que irão participar, a criança/adolescente e sua família.

Decisão compartilhada com aprovação e revisão dos Planos
Individuais de Atendimento:



BRINCADEIRA, CHORADEIRA... PRA QUEM VIVE UMA VIDA INTEIRA!

- ★ O **brincar** é uma forma de a criança se expressar e aprender sobre as pessoas.
- ★ **Brincar** é um direito de toda criança.
- ★ Para a criança, brincar é sinônimo de aprender e se desenvolver. Para o adulto, observar e apoiar a criança brincando é respeitar suas emoções e aprender sobre a forma como a criança constrói seus conhecimentos.
- ★ O **brincar** contribui para determinar o temperamento, os potenciais e as possibilidades criativas de cada indivíduo.

E OS ADULTOS?

- ★ Adultos também precisam de brincadeira.
- ★ A linha divisória entre trabalho e brincadeira – principalmente quando o trabalho envolve criatividade, prazer de descobrir e de fazer, como do educador.
- ★ Na vida cotidiana, a capacidade que o adulto tem de brincar aumenta sua resistência às frustrações e torna mais leve o dia a dia.

TEMPO DE BRINCAR

- ★ **Do nascimento a um ano e meio de idade**, as crianças conhecem o mundo, os outros e os objetos ao seu redor a partir de experimentação, percepção e sentidos. Olhar, conversar, cantar, contar histórias e possibilitar que explorem objetos de diferentes formatos e cores são formas de interagir com as crianças nos primeiros meses de vida.
- ★ **De um ano e meio até seis/sete anos**. Período de desenvolvimento da imaginação e fantasia, universo simbólico, faz de conta, teatro, contos e construção de conceitos. As crianças neste período estão muito centradas em si mesmas.
- ★ **De sete a 11/12 anos**. Período de desenvolvimento de noções de espaço e tempo. Nesta etapa, as crianças já são capazes de compreender e seguir regras. Jogos de tabuleiro são bacanas para a fase.
- ★ **Dos 11 até os 15/16 anos**. Período em que a criança, já quase adolescente, consegue cooperar mais e se colocar no lugar do outro.

OLHA SÓ

- ★ Espaços em que crianças possam se movimentar e brincar, utilizando objetos de uso doméstico (panelas e colheres grandes, sucatas).
- ★ Crianças não devem assistir muito à televisão, principalmente as pequenas.
- ★ Os adultos devem acompanhar a escolha dos programas, respeitando a indicação etária.
- ★ Criança precisa de contato com o sol, o ar, a terra e os sons da natureza.

BRINQUEDOS

Os brinquedos devem estimular a fantasia, a construção, a cognição e o movimento físico-motor:

- ★ Brinquedos feitos de sucata
- ★ Panos
- ★ Bolas
- ★ Blocos
- ★ Motocas
- ★ Móveis em escala
- ★ Acessórios de casinha
- ★ Bonecas
- ★ Acessórios para a construção de cenários
- ★ Fantasias
- ★ Blocos de encaixe, jogos de construção

DICAS DE BRINCADEIRAS

- ★ **Banho de Chuva:** Tá calor? Começou a chover? Deixe as crianças livres para brincar e correr. Entre na brincadeira também.
- ★ **Festa do Pijama:** ...com sessão de cinema com pipoca e café da manhã especial no dia seguinte.
- ★ **Circuito:** Crie um circuito com
 - ★ Inventar histórias.
 - ★ Dança das Cadeiras.
 - ★ Elabore uma receita e mãos na massa.
 - ★ Maratona de jogos de tabuleiro.
 - ★ objetos para subir, dar volta, pular. Use bambolês, cordas e elásticos.
- ★ Cuidar de horta.
- ★ Bolha de sabão.
- ★ Competição de Avião de Papel.
- ★ **Bolicho com garrafas PET:** Pegue 10 garrafas e arrume-as em formato de pirâmide.



O PAPEL DO ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Segundo orientações técnicas, são atribuições do educador de um serviço de acolhimento os cuidados básicos com alimentação, higiene e organização do ambiente, mas também são atribuições ajudar a criança a lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção de sua identidade pessoal, além da organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada um, acompanhando nos serviços requeridos no cotidiano e apoiando sua preparação para a saída do serviço em sua reintegração familiar ou aos 18 anos.

Mas o trabalho do educador ocorre com toda a beleza e potência entre atividades do cotidiano, durante as atividades do cotidiano.

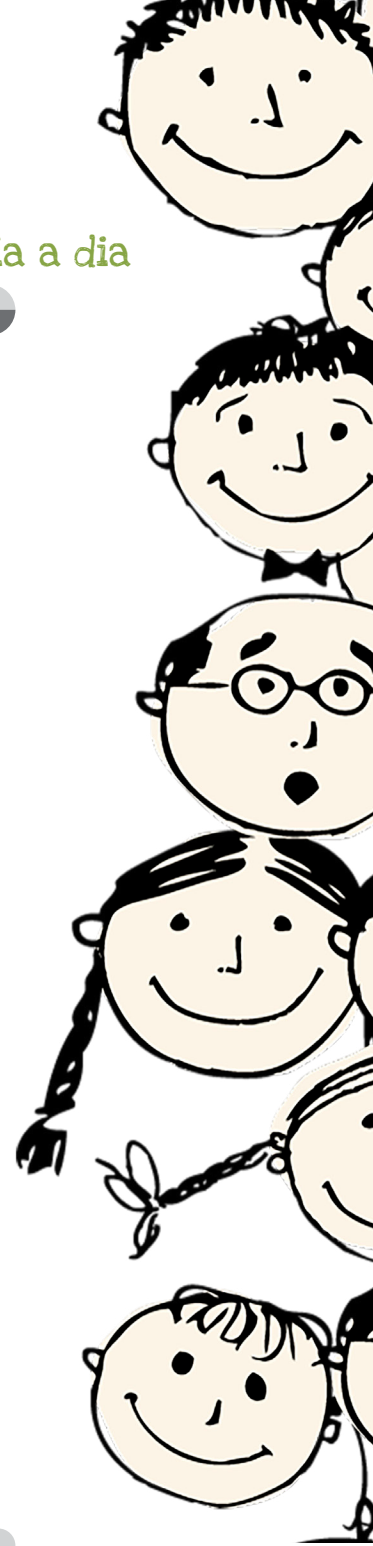
A CRIANÇA E O ADOLESCENTE ESTÃO NO CENTRO DO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO

Na correria do dia a dia



Na correria do dia a dia

A criança e o adolescente estão no centro do processo socioeducativo.



O EDUCADOR COMO ESPELHO

- ★ A visão de mundo, as concepções, os valores, a forma como foi educado e a experiência de vida do educador influencia sua relação com a criança e o adolescente.
- ★ Uma conduta ética na ação socioeducativa significa pautar-se por princípios e valores e não pelo gosto pessoal, rejeição ou amizade.
- ★ A conduta do orientador é alvo da observação da criança e do adolescente.

COMO VEMOS A CRIANÇA/ADOLESCENTE

- ★ Preconceitos e discriminações afetam as experiências emocionais e sociais dos educandos.
- ★ Muitas palavras e hábitos diários podem mostrar rejeição, dominação e violência.
- ★ Quando um educador fala repetidamente que uma criança ou adolescente “não tem jeito” isto tende a se tornar uma crença que pode levar à sua concretização.

ACREDITAR NA POTÊNCIA E NÃO NA FALTA

Quando as pessoas esperam ou acreditam que há um potencial bom naquelas crianças e adolescentes, tanto eles quanto o educador agem como se aquela previsão já fosse real e assim, criam condições para que este potencial apareça e se desenvolva.

DESCOBRINDO POTÊNCIAS

Não perguntar o que a criança ou o adolescente não sabem, mas sim descobrir:

- ★ O que sabem.
- ★ O que trazem consigo.
- ★ O que se mostram capazes de fazer.

COLOCAR-SE NO LUGAR DO OUTRO

- ★ Reverter o sentimento de desconfiança e ajudar a criança ou adolescente a apostar em sua capacidade de superar os desafios.
- ★ Ter disponibilidade para acolher suas dificuldades, mostrando que se importa sinceramente com ela.

UM NOVO SENTIDO PARA A HISTÓRIA PESSOAL

- ★ Há potências que passam despercebidas.
- ★ Há canais que ajudam na superação das experiências de violência e fracasso.
- ★ Desenhos, leituras, brincadeiras podem trazer partes destas histórias que assim, ganham um significado diferente.

O TRABALHO DOS ORIENTADORES É BASEADO NA POSSIBILIDADE DE ESTABELECEER E REATAR VÍNCULOS

- ★ Quando se sentem frágeis crianças e adolescentes desconfiam dos outros, têm medo de estabelecer ligações mais profundas.
- ★ O orientador precisa ter a capacidade de suportar as reações das crianças e adolescentes que testam a sinceridade dos vínculos.
- ★ As relações de confiança se constroem de forma complexa, e aos poucos.

O TEMPO NA VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para uma criança o tempo é o presente!

- ★ Cada dia é uma possibilidade única de se desenvolver bem.
- ★ Portanto, temos responsabilidade por todos os momentos de cada dia da criança.
- ★ Nenhuma ação socioeducativa pode ser pensada como provisória porque cada momento conta.

ROTINAS QUE AJUDAM E ROTINAS PARA DEIXAR TUDO COMO ESTÁ...

A rotina do serviço precisa ser um fator que oferece segurança para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

É o espaço que ajuda a organizar a convivência entre os acolhidos, organizando o tempo das atividades e o espaço físico e mental.

Mas...**CAUIDADO!** A rotina precisa ser sempre discutida para que não se torne algo fixo, imutável e repetido sem significado e sentido.

Será que a rotina diária torna as ações tão automáticas que impede nossa visão sobre o que está, de fato, acontecendo?

ROTINAS E MUDANÇAS NA VIDA COTIDIANA

Quando as novidades aparecem e mostram a **necessidade de mudança** em algum procedimento ou rotina, tendemos a sentir a nova situação como um problema.

Não é fácil assumirmos uma certa agitação natural durante a implantação de **algo novo que causa incerteza**. Por isso tendemos a evitar e rejeitar sua implantação.

Será que já tornamos tão natural alguns fatos que perdemos nossa curiosidade para descobrir porque muitas coisas inadequadas continuam acontecendo?

O IMPREVISTO

Os serviços de acolhimento tem um cotidiano de rotinas pré-estabelecidas, as quais fundamentam o equilíbrio institucional do acolhimento.

Mas, muitos imprevistos acontecem!

Lidar com situações imprevistas exige criatividade, bom senso e sintonia de todo o grupo de educadores.

DINÂMICAS QUE AGITAM O DIA

As relações entre os educandos exige muitas vezes, uma recomposição cuidadosa do grupo, para que o equilíbrio da casa possa ser retomado.

Nas dinâmicas conflitivas o educador precisa se colocar como autoridade para **direcionar a energia das crianças e adolescentes para ações positivas.**

O **apoio mútuo** entre orientadores e destes com a equipe técnica e a coordenação são fundamentais neste processo!

REVER OS PROCESSOS E VOLTAR À ROTINA

O imprevisto e a emergência não podem invadir totalmente o cotidiano do abrigo.

Sem uma **estabilidade mínima**, crianças e educadores estarão constantemente em tensão.

- ★ Antecipar as situações imprevistas e **planejar soluções que mudem o curso dos acontecimentos.**
- ★ Melhor do que procurar culpados para os erros é **avaliar e corrigir processos e procedimentos** que não deram certo

OLHAR O QUE ACONTECE SEM RECEIO, ABRE ESPAÇO PARA O NOVO

Ao propiciar espaços para refletir sobre o que está acontecendo surgem possibilidades de criação coletiva.

“Vamos tentar novamente” é bem mais produtivo do que “já tentei e não deu certo”

AMIGOS SÃO PRESENCAS DE APOIO E PERTENCIMENTO

Fazer amigos e conviver com eles é parte importante do processo de desenvolvimento emocional das crianças e adolescentes. As tentativas de manter estes laços podem também ter momentos de brigas.

APRENDER A CUIDAR UM DO OUTRO

As crianças e adolescentes podem aprender a cuidar um do outro e a praticar *ações reparatórias*. Com isso vão aprendendo a lidar com a agressividade, a cumplicidade, o ódio e o amor. *Hoje, Jessica decidiu que vai ler para Marcelo, seu irmão, que ficou triste com a resposta raivosa que ela deu a ele.*

A AUTORIDADE DO EDUCADOR

- ★ O educador ocupa o lugar da autoridade, sendo um educador e não tentando igualar-se aos educandos.
- ★ No uso da autoridade (e não do autoritarismo) é importante que os educadores deixem claro os limites estabelecidos, dentro dos quais eles podem circular e agir.
- ★ Ter limites não garante que o adolescente os respeite, pois *sua relação com a autoridade é ativa, participante e contestatória*.
- ★ O jovem tem necessidade de infringir as regras e, para saber como funcionam, ele precisa descobrir como atuam seus limites.

EXERCITANDO O DIÁLOGO

- ★ O *diálogo* é uma ferramenta fundamental para mediar os conflitos que certamente surgem no convívio.
- ★ Mesmo que alguns conflitos não possam ser resolvidos, pode-se fazer um esforço para que cada um possa ser ouvido.
- ★ *Diálogo é o oposto de dizer o que o outro deve fazer, “passar sermão”, criticar.*
- ★ *As crianças e adolescentes que não conseguem “dialogar” passam sua mensagem por meio de perguntas, choros, críticas, reclamações e silêncios.*

AUTONOMIA E ESCOLHAS

DICAS PARA AMPLIAR A AUTONOMIA:

- ★ Realizar reuniões grupais para planejar as sugestões coletivas e formas de participação na rotina da casa.
- ★ Deixar experimentar, tentar, errar e encontrar um jeito próprio de fazer.

PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

Benefícios da participação de crianças e adolescentes

- ★ Passam a acreditar em sua capacidade ver-se como um agente ativo e não uma vítima.
- ★ Aumentam sua autoestima e confiança na relação com os outros, sentindo-se incluídos e valorizados.
- ★ Adquirem competências e experiência na tomada de decisões, na escolha entre opções apresentadas, assumindo a responsabilidade pelas suas decisões.

PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO

- ★ As crianças e adolescentes participam planejam, discutem e auxiliam nas atividades pessoais e de grupo?
- ★ Têm possibilidade de criar novas formas de fazer, novas alternativas de organização?
- ★ Os pequenos participam de tarefas simples que permitem a experimentação (errando e acertando)?



"Baseado em uma metodologia participativa [o educador] deve envolver os acolhidos, de modo progressivo, na organização da rotina doméstica, preparação de alimentos..."

(Texto extraído de "Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento".)

GRUPOS MENORES

- ★ Grupos de 21 crianças com 3 educadores gera relações cruzadas exaustivas. Momentos coletivos acontecem, mas devem ser organizados para se evitar a massificação.
- ★ Grupos de 21 crianças com 3 educadores podem ser 3 grupos de 7 crianças para cada educador. Significa diminuir os cruzamentos de relações e criar um clima de grupo mais possível para as expressões individuais.

EXPLORAR OS ESPAÇOS

- ★ A utilização de todos os espaços disponíveis para atividades em pequenos grupos possibilita vivências mais individualizadas.
- ★ Os espaços da casa e da comunidade que estão sendo pouco utilizados podem ter novas utilidades, com possibilidades de acesso organizado.
- ★ A segurança deve estar a serviço do desenvolvimento e do bem-estar das crianças e adolescentes.

Diversão ou babá eletrônica ?

A televisão é um canal de acesso ao conhecimento e à diversão.

Ela oferece companhia imediata e automática, mas não há relacionamentos ou criatividade porque supõe passividade e atenção. Tudo já está pronto. A exposição excessiva à televisão sem controle ou acompanhamento de um adulto deixa de ser um estímulo para a informação e o divertimento e passa a ser um risco.

Oferecer outras alternativas para a criança enriquece a sua formação e evita a permanência prolongada em frente à TV, quando esta é exagerada.



FLEXIBILIZAR PARA ATENDER A DIFERENÇA

- ★ É preciso ter **flexibilidade** para lidar com situações e decisões grupais.
- ★ As regras válidas para todos precisam comportar as diferenças.
- ★ O orientador e os educandos podem fazer um pacto de apoio aos que tiverem demandas diferentes.
- ★ Quando se colabora na discussão da regra e das exceções fica mais fácil cumpri-las.
- ★ “As pessoas têm direito a serem iguais sempre que a diferença as tornar inferiores; contudo, têm também direito a serem diferentes sempre que a igualdade colocar em risco suas identidades.”

LIDAR COM DIFERENÇAS

Idade, gênero, tempo de permanência no serviço, ser portador de necessidades especiais ou tempo de convívio prévio em serviços de acolhimento são diferenças que precisam ser consideradas.

O reconhecimento e o convívio com a diversidade deve ser cuidadoso pra que as diferenças não impliquem em discriminação.

MOMENTOS DE REFLEXÃO

O orientador precisa ajudar às crianças e adolescentes a lidar com as angústias do desamparo para que estas não se expressem unicamente na forma de ressentimentos, ódio e agressão. **Ouvir, já é um passo importante.**

ADAPTAÇÃO E REFLEXÃO SOBRE A REALIDADE SOCIAL

- ★ Adaptação não significa passividade e conformismo.
- ★ Ser adaptado não exclui a possibilidade de ser crítico social e agente de transformação das suas circunstâncias e da sociedade.
- ★ Por que estou num serviço de acolhimento?

LIDAR COM PERDAS E SEPARAÇÕES

- ★ Perder as referências e laços familiares causam dor, tristeza e sentimento de solidão.
- ★ A dor da perda é maior quando a compreensão sobre a situação real ainda não é clara para a criança ou adolescente. A mãe é sempre a representação de alguém que protege.

- ★ Chegar em um ambiente estranho, com pessoas não conhecidas, pode ser ameaçador.
- ★ ***Estabelecer novos laços afetivos ajudam a criança a reconhecer o que foi perdido e poder viver novas relações de segurança.***

Atividades a Serem desenvolvidas

- ★ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção.
- ★ Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- ★ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- ★ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- ★ Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida
- ★ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- ★ Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).



OBJETIVOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

OBJETIVOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

- ★ Desenvolver consciência de si e sentimento de pertencimento
- ★ *Quem sou eu? De onde eu venho, pra onde eu vou? Qual é a minha história?*
- ★ Manter ou alcançar apoios, serviços e programas que garantam sua proteção integral
- ★ *Posso voltar à escola? Terei atendimento em saúde? Posso frequentar programas de lazer e cultura?*
- ★ Desenvolver laços e vínculos que permitam seu retorno a vida familiar e comunitária
- ★ *Quando minha família vem me buscar?*
- ★ *Posso visitar meus amigos?*
- ★ *Minha madrinha vem me visitar?*

QUAL É O PAPEL DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL?

Ajudar a criança e o adolescente a:

- ★ Construir e reconstruir sua identidade
- ★ Exercitar sua autonomia e independência
- ★ Encontrar caminhos para o seu lugar no mundo
- ★ Buscar grupos de pertencimento
- ★ Ampliar as possibilidades de apoio e proteção na família e na comunidade

A AÇÃO SOCIOEDUCATIVA NO ACOLHIMENTO

A intenção socioeducativa é o que nos faz pensar no que vamos fazer, quando e como e a evitar a repetição automática de atividades sem compromisso com os educandos. É a ponte entre os fins e os objetivos da educação que leva o educador a ações concretas coerentes.

ORGANIZAR A ROTINA

A primeira organização pedagógica é a rotina. É a organização das atividades no tempo e no espaço.

- ★ Ela organiza, dá parâmetros, dá segurança, permite um equilíbrio entre o que é fixo e permanece e o que muda e se transforma.
- ★ Leva em consideração as necessidades e o bem estar das crianças e se transforma conforme as crianças mudam.

TODOS COLABORANDO NAS ROTINAS

- ★ Introduzir as crianças no cuidado com suas coisas e do seu espaço é um grande desafio e deve ser feito de acordo com o nível de desenvolvimento de cada um.
- ★ Arrumar a casa, a sua cama, lavar a louça, cozinhar, pode e precisa ser uma conquista de prazer e liberdade e um exercício de autonomia para a vida.
- ★ A criança e o adolescente não substituem os adultos nestas funções.

A LEITURA E A ESCRITA NO COTIDIANO

A leitura e a escrita podem estar presentes de todas as formas no cotidiano do acolhimento, como parte da vida.

- ★ Livros na sala de convivência, na cabeceira da cama, revistinhas, gibis, revistas semanais, receitas para cozinhar, cartas para os amigos ou família, mensagem nos murais, mostram o significado da leitura.
- ★ Diário para escrever o que aconteceu no dia.

A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

Quando a casa pode ser espaço de desenvolvimento

- ★ Pequenos cantos de convivência convidam para atividades e interações (livros, jogos).
- ★ Espaço para fazer lição.
- ★ Espaço de arte.
- ★ Espaço para bola, corda.
- ★ Espaços versáteis sujeitos às modificações das propostas e às mudanças das crianças.

CONSTRUINDO O ESPAÇO

- ★ O entorno vivido é um lugar de interações e trocas, matriz do processo emocional e intelectual.
- ★ Criar seu espaço dá suporte à história e memória e é fonte de proteção.
- ★ A construção e a organização do espaço ajudam na reorganização mental, no processo de pertencimento, na consciência de si.

O CUIDADO CONSIGO PRÓPRIO

Promover o auto cuidado:

- ★ Trabalhar a relação consigo mesmo.
- ★ Ter respeito por si mesmo.
- ★ Sentir-se capaz de cumprir alguns compromissos para o seu próprio bem-estar.
- ★ Saber prevenir-se nas necessidades decorrentes do estado de saúde individual.
- ★ Autonomia gradativa na realização de atividades de higiene e embelezamento.

DESENVOLVER MINIPROJETOS

- ★ Fazer lista de compras.
- ★ Ir à feira com dinheiro para aprender a comprar e como economizar.
- ★ Fazer um almoço especial.
- ★ Escrever cartas.
- ★ Ter um diário individual.
- ★ Coleções (de pedrinhas, de tampinhas, de folhas etc.).
- ★ Consertar coisas: montar e desmontar.
- ★ Fazer artesanato.
- ★ Atividades de higiene, banho, cuidados com o cabelo, escolha das roupas.

QUE PERGUNTAS ORIENTAM A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PEDAGÓGICO PARTICIPATIVO?

1. Como estamos hoje? No que avançamos e no que precisamos melhorar? Que regras e combinados queremos propor?
2. Como melhorar as rotinas e as atividades educativas dentro do abrigo, horário das atividades, eventos regulares, etc.
3. O que planejar para atender às crianças individualmente, respeitar sua história, apoiar seu processo e seus sucessos?

4. Como podemos promover maior autonomia e participação das crianças e adolescentes na dinâmica cotidiana da casa?
5. O que podemos planejar para a chegada das crianças e adolescentes no serviço e como podemos prepará-los para o retorno a família e à sociedade?
6. Como podemos ampliar os contatos da criança e do adolescente com sua família, com a comunidade e com os diversos serviços que ela frequenta ou pode frequentar na comunidade e na cidade?
7. O que podemos fazer para diminuir os momentos de tensão dentro do abrigo e atuar nas situações de crise?
8. Como organizar os espaços e o ambiente da casa para atender melhor as crianças e adolescentes?
9. O que podemos fazer melhorar a relação entre os educadores, entre os plantões e com a equipe técnica e coordenação do abrigo?

O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO ESTÁ A SERVIÇO DA MELHORIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

O serviço de acolhimento precisa adaptar as rotinas coletivas aos planos individuais, utilizando os recursos internos e as relações intersetoriais para o cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas.

Isto exige uma ação conjunta de toda a equipe, uma discussão produtiva e sem medo para olhar para dentro e um sonho coletivo para projetar o futuro e olhar pra frente.

O projeto precisa ser participativo, com todos podendo mostrar sua visão e discutir as melhores soluções para que o trabalho seja cada vez melhor.

PARA TORNAR O PROJETO UMA REALIDADE

“O caminho se faz ao caminhar.”

- ★ Fazer reuniões para permitir o debate e explorar os conflitos.
- ★ Lembrar que o diálogo alcançar pactos de convivência.
- ★ Confiar no grupo como uma equipe.
- ★ Relembrar sempre o que o projeto propõe, para que todos caminhem nesta direção.

- ★ Entender as dificuldades cotidianas e dispor-se à colaboração.
- ★ Caminhar passo a passo de acordo com as possibilidades sem perder o sonho e as metas que desejamos.

A EQUIPE COMO PARCEIRA

- ★ Espírito de equipe.
- ★ Metas compartilhadas.
- ★ Preocupação com processos e impactos na vida da criança e do adolescente.
- ★ Aliar o atendimento à satisfação pessoal.
- ★ Interdependência entre colegas e equipes.
- ★ Participação e comprometimento.
- ★ Ênfase na ética e na responsabilidade.
- ★ Ênfase na formação continuada.

FORMANDO UM TIME DE EDUCADORES

Criando e melhorando as relações

Procurar informações e opiniões.

- ★ Tentar diminuir as tensões criando um clima mais colaborativo.
- ★ Negociar as regras do trabalho de cada dia ou plantão.
- ★ Discutir como as decisões serão tomadas, estabelecer comportamentos-padrão, decidir questões por consenso, etc.
- ★ Ter participação equilibrada: estar atento a se todos os membros estão atuando, evitando-se, assim, que alguns imponham sua opinião e seu modo de fazer.

TODOS SÃO EDUCADORES

O trabalho socioeducativo é sempre uma construção coletiva de toda a equipe do serviço: coordenadores, equipe técnica, orientadores e outros profissionais presentes.

TODOS SÃO EDUCADORES.

- ★ Uma equipe de trabalho fragmentada dificulta o relacionamento com as crianças e adolescentes. Isso gera desarmonia, sofrimento e não cria um ambiente saudável no serviço.
- ★ A agenda deve reservar momentos de reunião para discutir e redefinir procedimentos e ações.

- ★ Plano de trabalho discutido e definido em conjunto.
- ★ Regras básicas que todos conhecem.
- ★ Clareza na definição das metas.
- ★ Papéis claramente definidos.
- ★ Comunicação clara.
- ★ Ter consciência do processo de trabalho em grupo.
- ★ Buscar informações antes de tomar decisões.
- ★ Evitar decisões baseadas em palpites.
- ★ Procurar soluções permanentes, ao invés de consertos provisórios.
- ★ Ter alternativas para emergências.

PARA SABER MAIS

EIXO NORMATIVO: NORMAS E DIRETRIZES

Audiências Concentradas (Resolução n.º 32 do CNJ, 2010)

Lei Nacional da Convivência Familiar e Comunitária, conhecida como Lei Nacional da Adoção (Lei n.º 12.010 de 2009).

Lei n.º 13.509, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre adoção e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Orientações para elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens. Brasília: MDS, SNAS, DPSE, 2014.

Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (Resolução Conjunta n.º 1 – CONANDA: CNAS, 2009). Tem como finalidade regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da política de Assistência Social.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Aprovado pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA n.º 1/2006, de 13 de dezembro de 2006, propõe uma política de promoção, defesa e garantia do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.

Portaria n.º 5, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso de Alta Complexidade I - PAC I, dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos de idade, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Provimento n.º 32/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

Resolução CNAS n.º 109, de 2009.

Resolução n.º 23 de 2013, do MDS.

Resoluções nº 15 e 17 de 2011 pela Comissão Tripartite (CIT).

Resoluções nº 23 e 31 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 2009 - CNAS).

Sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

Lei Federal nº 13.019/2014, conhecida como “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”. Passa a ser estabelecido um novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações por meio de novos instrumentos jurídicos: os termos de Fomento e de Colaboração, no caso de parcerias com recursos financeiros, e o Acordo de Cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros.

O manual “Entenda o MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014” foi publicado, em versão eletrônica, pela Secretaria de Governo da Presidência da República (SG/PR). A publicação contempla os procedimentos a serem observados nas parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSCs), para orientar os gestores públicos e as organizações, considerando que a Lei 13.019/2014 determina a administração pública a fornecer manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

Acesse o manual “Entenda o MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014”:<http://www.participa.br/articles/public/0039/9448/LIVRETO_MROSC_WEB.pdf>

BIBLIOGRAFIA

BERNARDI, Dayse Cesar Franco (Coord.) Cada caso é um caso: a voz de crianças e adolescentes em situação de abrigo. Estudos de caso, projetos de atendimento. São Paulo, IFH:NECA, 2010 (Coletânea Abrigos em Movimento).

Cadernos de Fluxos Operacionais Sistêmicos: Proteção Integral e Atuação em Rede na Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes. São Paulo, ABMP, 2012.

Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Referências Técnicas para atuação do/a psicólogo no CRAS/SUAS. Conselho Federal de Psicologia. Brasília, CFP, 2007.

GULASSA, Maria Lúcia (Org.) Novos Rumos do Acolhimento Institucional. São Paulo: NECA, 2010.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. Novos Rumos para o Trabalho com Famílias. São Paulo: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2013.

O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Enid Rocha Andrade da Silva (Coord.). Brasília: IPEA/CONANDA, 200, p. 79.

Orientações técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento. Brasília, MDS:SNAS, 2018.

Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília: CONANDA:CNAS, 2009.

Pacto para Construção do Fluxo para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, 2015. 1ª Edição.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC - Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

GLOSSÁRIO

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico – Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CF – Constituição Federal

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DP – Defensoria Pública

DRAD - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social

MEC – Ministério da Educação

MINc – Ministério da Cultura

MP – Ministério Público

MS – Ministério da Saúde

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

ONU – Organização das Nações Unidas

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PIA – Plano Individual de Atendimento

PJ - Poder Judiciário

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

PR – Presidência da República

SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SEDS – Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SPDCA – Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

SUAS – Sistema Único da Assistência Social

O QUE APRENDEMOS?

FORMAÇÃO NA REDE...

...O trabalho em rede não é fácil!

Conseguir espaço nas agendas dos diferentes atores é sempre um desafio. E foi um desafio! Exigiu a necessidade de priorizar os encontros, disponibilidade para dialogar com outras pessoas, abertura para enfrentar divergências e paciência para lidar com possíveis conflitos.

Trabalhando em rede encontramos pessoas com histórias variadas, diferentes atuações profissionais, modos distintos de compreender o trabalho, visões de mundo divergentes, etc. Taí o desafio: construir espaços que permitam o diálogo e que possam contribuir para a elaboração de estratégias que ajudem o dia a dia.

ESTAMOS TODOS NO MESMO BARCO!

O objetivo é único: garantir direitos – e dignidade – às crianças, aos adolescentes e às suas famílias.

Mas navegar por esse mar não é fácil. Cada um dos serviços enfrenta dificuldades específicas, precariedades (seja com falta de profissionais, de estrutura, excesso de trabalho, etc.) e, assim, cada um empenha lutas e esforços, muitas vezes, solitariamente. Mas, navegar sozinho, oferece perigos e solidão.

Nos encontros, tornou-se cada vez maior a necessidade de constituir espaços coletivos para discussão, reflexão e compartilhamento de dúvidas, práticas e saberes. Navegar juntos permite ampliar a rota e descobrir caminhos e lugares antes desconhecidos e não experimentados.

Há grande rotatividade dos profissionais nos serviços, e alguns municípios viveram essas mudanças intensamente no decorrer do projeto. Manter a continuidade no trabalho e uma direção comum a todos pode ser desgastante, mas a criação de fluxos e processos de trabalho foi uma estratégia que criamos para enfrentar esse desafio! E rendeu bons frutos. Além disso, tratamos da clareza quanto às atribuições e os papéis de cada um nos diferentes equipamentos. Por fim, diante disso tudo, chegamos à necessidade de construir espaços frequentes de diálogo: a partilha de informações entre os municípios foi valorizada e estimulou a possibilidade de se criar um Fórum Regional dos serviços de acolhimento.

Os encontros da rede tornaram ainda mais evidente a necessidade da participação de outros setores, tais como cultura, esporte, lazer, habitação, saúde, educação... E, assim, tornar ainda mais possível a prevenção de situações de acolhimento institucional.

E como sensibilizar esses diferentes atores para a temática da proteção de crianças e adolescentes? Como trazê-los para os encontros?

Uma das respostas foi poder fortalecer o entendimento pela rede acerca do público atendido pelos serviços de acolhimento, desmistificando crenças e preconceitos e garantindo clareza

sobre a importância do papel de cada um. **Sensibilizar: essa foi a palavra que marcou essas discussões.**

Sobre as DRADs

Os profissionais dos diferentes municípios puderam compreender melhor o papel das DRADs, que não desejam ocupar o lugar de fiscalização. Elas ganharam maior visibilidade e força nas ações de garantia de direitos.

FORMAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

O trabalho no serviço de acolhimento, como propôs uma educadora, pode ser compreendido tal como uma árvore: enfrenta diferentes estações e adversidade. Às vezes o clima está árido, mas às vezes é repleto de flores. E para ter flores é preciso perder as folhas. Além disso, o cuidado da árvore requer atenção aos detalhes cotidianos: água, sol, terra e vento devem estar presentes na medida certa e, para cada tipo de árvore, há cuidados específicos. Assim como deve ser o cuidado com as crianças e os adolescentes acolhidos.

“O curso fez a gente compreender como é grande o nosso papel”

Os encontros nos Serviços de Acolhimento renderam discussões importantes, aprendizados e muitas descobertas! Talvez um dos aspectos de maior relevância foi o fato de os educadores poderem ter clareza quanto à importância do seu trabalho junto dos meninos e das meninas acolhidas. Puderam entender que cada decisão interfere diretamente na vida de alguém e, por isso, cada ação deve ter uma intencionalidade – e a intencionalidade pedagógica das práticas socioeducativas foi tema bastante discutido.

“Com esse curso aprendi a entender a dificuldade de cada ser humano e não fazer julgamentos antecipados. Uma atitude negativa pode ser de como foi a sua vida, e não porque a pessoa é cruel.”

Acolher crianças e adolescentes de diferentes idades e com diferentes histórias requer a constante construção de estratégias de cuidado. Não há manual, não há caminhos pré-definidos, mas há uma direção de trabalho que ajuda no dia a dia: o Projeto Político-Pedagógico.

O trabalho com crianças e adolescentes que vivenciam rupturas, situações de violências, negligências e separações é complexo, com intensos desafios. Ele demanda esforço, criatividade e vínculo. Mas proporciona muitas conquistas, entre elas, vencer as adversidades do cotidiano de forma coletiva e integrada. Descobrimos potenciais, nadando contra a corrente, e alcançando gradativamente a certeza de que juntos, as passadas são mais firmes e os caminhos mais abertos para a construção de saídas. E a equipe do NECA, que pôde acompanhar a trajetória de um grupo engajado e comprometido, agradece a parceria e os aprendizados, e se coloca à disposição para continuar a caminhada em futuras passadas rumo a um trabalho cada vez mais transformador.

Nosso muito obrigado!

O Caderno Cuidado e Proteção sintetiza o projeto desenvolvido pela Associação dos Pesquisadores de Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (NECA), em parceria com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento de São Paulo (SEDS) e as Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADs) de Campinas e Grande São Paulo Leste, para o reordenamento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes dos municípios de Hortolândia, Jaguariúna, Piracaia, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Biritiba Mirim.

Na etapa de formação dos profissionais da rede intersetorial de atendimento e dos serviços de acolhimento institucional, foram tratados temas transversais aqui sintetizados com o objetivo de resguardar a memória afetiva dos encontros e estimular a continuidade do processo coletivo de transformação das práticas de cuidado e proteção de crianças e adolescentes acolhidos.



Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e
Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente

